

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2573
28 de Abril de 2020

Desenho Industrial

Seção III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**



Índice Geral:

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	5
Código 31 - Notificação de Depósito.....	8
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	29
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	30
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	58
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	60
Código 39 - Concessão do Registro.....	61
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	95
Código 39.7 - Sobrestado o Exame de Mérito.....	96
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	97
Código 46 - Prorrogação.....	98
Código 47.1 - Petição Prejudicada.....	111
Código 47.3 - Petição Deferida.....	113
Código 47.5 - Petição Indeferida.....	116
Código 47.7 - Petição Não Atendida.....	117
Código 62 - Alteração de Sede Deferida.....	118
Código 71 - Despacho Anulado.....	119
Código 73 - Retificação.....	121
Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial.....	122



Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2020 001667-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/04/2020

(71) NAYARA MARIA SILVA FREITAS (BR/MG)

[1] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento suprimindo a expressão "configuração aplicada" que está duplicada no título. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em..." e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. [2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. **NÃO SERÃO ADMITIDAS** outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). **CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA** deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 001675-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 14/04/2020

(71) PATRICIA RODRIGUES RESENDE CANHESTRO (BR/MG)

[1] Apresente novas folhas de relatório e reivindicação com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes nos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas



sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. [2]A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [3] O campo relativo ao requerimento de sigilo do autor no formulário de depósito não foi marcado, mas a declaração correspondente ao requerimento (Solicitação de Não Divulgação dos Dados do Inventor/Autor) foi preenchida e apresentada em anexo ao depósito. Apresente esclarecimento informando se deseja realmente solicitar a Não Divulgação do Autor. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação. marcas d'água, timbres, rubricas, as

(21) BR 30 2020 001719-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 15/04/2020

(71) ROMOALDO DA SILVA GOMES (BR/PB)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em



uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.



Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2020 001477-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 30/03/2020 (71) LEONARDO ARRUDA ODORISSI (BR/SC) (72) LEONARDO ARRUDA ODORISSI (74) AGUINALDO DALBERTO Notificação de depósito (Protocolo: 870200041355 UF: WB Data: 30/03/2020 Hora: 17:38)
(21) BR 30 2020 001484-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 31/03/2020 (71) ICBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SC) (72) ROBERSON RODRIGO THRUN (74) Sandro Wunderlich Notificação de depósito (Protocolo: 870200041661 UF: WB Data: 31/03/2020 Hora: 11:43)
(21) BR 30 2020 001492-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 31/03/2020 (71) TORNIER, INC. (US) (72) ALEXANDRE PAUL WOLFE; DAVID R. STUMP (74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200041888 UF: WB Data: 31/03/2020 Hora: 17:26)
(21) BR 30 2020 001493-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 31/03/2020 (71) TORNIER, INC. (US) (72) ALEXANDER PAUL WOLFE; WILLIAM MATTHEW KUESTER; SHAWN MARTIN GARGAC (74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200041890 UF: WB Data: 31/03/2020 Hora: 17:31)
(21) BR 30 2020 001494-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 31/03/2020 (71) TORNIER, INC. (US) (72) KEVIN P. KNOX; AUSTIN WYATT MUTCHLER; SHAWN MARTIN GARGAC (74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.



Notificação de depósito (Protocolo: 870200041893 UF: WB Data: 31/03/2020
Hora: 17:36)

(21) BR 30 2020 001559-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/04/2020
(71) GUILHERME CASAGRANDE FALLER (BR/RS)
(72) GUILHERME CASAGRANDE FALLER
Notificação de depósito (Protocolo: 870200042946 UF: WB Data: 03/04/2020
Hora: 10:46)

(21) BR 30 2020 001661-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/04/2020
(71) ANTONOW INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS
LTDA. (BR/RS)
(72) DYEISON ANTONOW
(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046061 UF: WB Data: 13/04/2020
Hora: 13:42)

(21) BR 30 2020 001662-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/04/2020
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) KARA NYKREIM
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046121 UF: WB Data: 13/04/2020
Hora: 14:29)

(21) BR 30 2020 001663-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/04/2020
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) KARA NYKREIM
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046122 UF: WB Data: 13/04/2020
Hora: 14:31)

(21) BR 30 2020 001664-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/04/2020
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) CHARLES S. HAN
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046129 UF: WB Data: 13/04/2020
Hora: 14:32)

(21) BR 30 2020 001665-3

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 13/04/2020
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) CHARLES S. HAN
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046133 UF: WB Data: 13/04/2020
Hora: 14:33)

(21) BR 30 2020 001666-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/04/2020
(71) DEERE & COMPANY (US)
(72) TIMOTHY L. KETTERHAGEN; BENJAMIN J. SCHLESSER; NOAH F. HOMAN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046227 UF: WB Data: 13/04/2020
Hora: 15:27)

(21) BR 30 2020 001668-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/04/2020
(71) DEERE & COMPANY (US)
(72) TIMOTHY L. KETTERHAGEN; BENJAMIN J. SCHLESSER; NOAH F. HOMAN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046390 UF: WB Data: 13/04/2020
Hora: 17:03)

(21) BR 30 2020 001669-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/04/2020
(71) ARTOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA EPP (BR/SP)
(72) ROBSON APARECIDO VILA
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046451 UF: WB Data: 13/04/2020
Hora: 17:34)

(21) BR 30 2020 001670-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/04/2020
(71) ENGENHO SOLUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA (BR/SP)
(72) MARCOS DE ANDRADE SCHROEDER
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046479 UF: WB Data: 13/04/2020
Hora: 17:57)

(21) BR 30 2020 001671-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 13/04/2020



(71) DO CHEFF INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (BR/RS)
(72) VALMIR ANTONIO TRESSI
(74) CEZAR AUGUSTO DUFLOTH
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046597 UF: WB Data: 13/04/2020
Hora: 20:18)

(21) BR 30 2020 001672-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046685 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 09:48)

(21) BR 30 2020 001673-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) HYUNDAI MOTOR COMPANY (KR) ; KIA MOTORS CORPORATION (KR)
(72) CHO, HYUN-HO
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046690 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 10:00)

(21) BR 30 2020 001674-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046693 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 10:09)

(21) BR 30 2020 001676-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046697 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 10:17)

(21) BR 30 2020 001677-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046702 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 10:24)

(21) BR 30 2020 001678-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020



(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046707 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 10:33)

(21) BR 30 2020 001679-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046710 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 10:37)

(21) BR 30 2020 001680-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046713 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 10:42)

(21) BR 30 2020 001681-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046717 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 10:47)

(21) BR 30 2020 001682-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046721 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 10:53)

(21) BR 30 2020 001683-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) HYUNDAI MOTOR COMPANY (KR) ; KIA MOTORS CORPORATION (KR)
(72) NAM, TAE-SOON; SONG, BUM-YOUNG
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046722 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 10:55)

(21) BR 30 2020 001684-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)



(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046726 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 10:57)

(21) BR 30 2020 001685-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046729 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 11:05)

(21) BR 30 2020 001686-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046739 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 11:16)

(21) BR 30 2020 001687-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046744 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 11:24)

(21) BR 30 2020 001688-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046750 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 11:30)

(21) BR 30 2020 001689-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046757 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 11:40)

(21) BR 30 2020 001690-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046764 UF: WB Data: 14/04/2020



Hora: 11:45)

(21) BR 30 2020 001691-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046777 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 11:56)

(21) BR 30 2020 001692-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046780 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 12:00)

(21) BR 30 2020 001693-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) CONTROL SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
EIRELI EPP (BR/SP)
(72) ERICO TADEU BALSAN ALVES
(74) AFK Marcas e Patentes
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046831 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 13:28)

(21) BR 30 2020 001694-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) SMC CORPORATION (JP)
(72) YOSHITADA DOI; MASAYUKI OSHIMA; HIROAKI SASAKI; NAOMI
ARAKAWA
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046844 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 13:53)

(21) BR 30 2020 001695-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046865 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 14:14)

(21) BR 30 2020 001696-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)



(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046870 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 14:19)

(21) BR 30 2020 001697-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046880 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 14:29)

(21) BR 30 2020 001698-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) SMC CORPORATION (JP)
(72) YOSHITADA DOI; MASAYUKI OSHIMA; HIROAKI SASAKI; NAOMI
ARAKAWA
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046883 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 14:31)

(21) BR 30 2020 001699-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046893 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 14:44)

(21) BR 30 2020 001700-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046899 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 14:50)

(21) BR 30 2020 001701-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046900 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 14:54)

(21) BR 30 2020 001702-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)



(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046904 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 14:59)

(21) BR 30 2020 001703-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046908 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 15:02)

(21) BR 30 2020 001704-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046911 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 15:06)

(21) BR 30 2020 001705-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) SOTER TECHNOLOGIES, LLC (US)
(72) DEREK PETERSON; JASON LEGOFF
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046952 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 15:48)

(21) BR 30 2020 001706-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) A. RAYMOND ET CIE (FR)
(72) JIM RAYMOND SPEARING
(74) LICKS ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046964 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 16:02)

(21) BR 30 2020 001707-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) EDUARDO ARIEL GONZÁLEZ BACIGALUPO (BR/SP)
(72) EDUARDO ARIEL GONZALEZ BACIGALUPO
(74) JOÃO BATISTA VALVERDE
Notificação de depósito (Protocolo: 870200046998 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 16:36)

(21) BR 30 2020 001708-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020



(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)
(72) ANA CLAUDIA SILVEIRA GONÇALVES
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047058 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 17:37)

(21) BR 30 2020 001709-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(72) BRIAN DAVID DIGMAN; JONATHAN ROBERT LUKE; BRETT ALAN
BOGNER; MARC CHRISTOPHER NOWACKI
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047068 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 17:48)

(21) BR 30 2020 001710-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 (BR/PR)
(72) RENATO BASGAL PESSOA
(74) MICHELY CRISTINA CARCERERI
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047122 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 22:29)

(21) BR 30 2020 001711-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 (BR/PR)
(72) RENATO BASGAL PESSOA
(74) MICHELY CRISTINA CARCERERI
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047124 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 22:34)

(21) BR 30 2020 001712-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 14/04/2020
(71) RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 (BR/PR)
(72) RENATO BASGAL PESSOA
(74) MICHELY CRISTINA CARCERERI
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047125 UF: WB Data: 14/04/2020
Hora: 22:39)

(21) BR 30 2020 001713-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) CARIOCA MÍDIA E LOCAÇÃO EIRELI - ME (BR/RJ)
(72) HIGOR DO AMARAL LEITE
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.



Notificação de depósito (Protocolo: 870200047272 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 12:14)

(21) BR 30 2020 001720-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) JONG SEOK PARK (KR)
(72) JONG SEOK PARK
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047391 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 14:56)

(21) BR 30 2020 001721-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) JONG SEOK PARK (KR)
(72) JONG SEOK PARK
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047404 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 15:12)

(21) BR 30 2020 001722-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) FIBERSUL FIBRA OPTICA E ACESSORIOS LTDA (BR/PR)
(72) JOSÉ ANACLETO DE GODOI
(74) Lider Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047423 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 15:27)

(21) BR 30 2020 001723-4

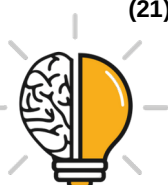
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) JONG SEOK PARK (KR)
(72) JONG SEOK PARK
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047424 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 15:27)

(21) BR 30 2020 001724-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) JONG SEOK PARK (KR)
(72) JONG SEOK PARK
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047434 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 15:34)

(21) BR 30 2020 001725-0

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 15/04/2020
(71) FIBERSUL FIBRA OPTICA E ACESSORIOS LTDA (BR/PR)
(72) JOSÉ ANACLETO DE GODOI
(74) Lider Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047447 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 15:45)

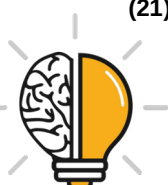
(21) BR 30 2020 001726-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN
MOTOR CO., LTD.) (JP)
(72) YUSUKE KIYOTANI
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047471 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 16:08)

(21) BR 30 2020 001727-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN
MOTOR CO., LTD.) (JP)
(72) KYUSIK MOON; HIDEKI TAGO
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047478 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 16:11)

(21) BR 30 2020 001728-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN
MOTOR CO., LTD.) (JP)
(72) TAKASHI UTSUNOMIYA; MASATO KOYAMA
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047487 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 16:15)

(21) BR 30 2020 001729-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN
MOTOR CO., LTD.) (JP)
(72) NAOMICHI IDE
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047494 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 16:23)

(21) BR 30 2020 001730-7 Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 15/04/2020

(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(72) TAKASHI UTSUNOMIYA; MASATO KOYAMA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870200047504 UF: WB Data: 15/04/2020

Hora: 16:29)

(21) BR 30 2020 001731-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 15/04/2020

(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(72) TAKASHI UTSUNOMIYA; KAZUKI AOYAMA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870200047506 UF: WB Data: 15/04/2020

Hora: 16:33)

(21) BR 30 2020 001732-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 15/04/2020

(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(72) YUSUKE KIYOTANI

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870200047512 UF: WB Data: 15/04/2020

Hora: 16:36)

(21) BR 30 2020 001733-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 15/04/2020

(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(72) KYUSIK MOON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870200047518 UF: WB Data: 15/04/2020

Hora: 16:40)

(21) BR 30 2020 001734-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 15/04/2020

(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(72) KYUSIK MOON; HIDEKI TAGO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870200047524 UF: WB Data: 15/04/2020

Hora: 16:47)



(21) BR 30 2020 001735-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) ANDIS COMPANY (US)
(72) JASSEN R. MILLER
(74) Araripe & Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047527 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 16:51)

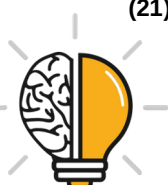
(21) BR 30 2020 001736-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)
(72) YOUHEI SHIMIZU
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047540 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 16:57)

(21) BR 30 2020 001737-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)
(72) NAOMICHI IDE
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047545 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 17:01)

(21) BR 30 2020 001738-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDA ME (BR/PR)
(72) JUANES GILMAR ASSMANN
(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047553 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 17:06)

(21) BR 30 2020 001739-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)
(72) TAKASHI UTSUNOMIYA; KAZUKI AOYAMA
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047559 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 17:08)

(21) BR 30 2020 001740-4 Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 15/04/2020
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047572 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 17:24)

(21) BR 30 2020 001741-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047583 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 17:34)

(21) BR 30 2020 001742-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047591 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 17:42)

(21) BR 30 2020 001743-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047599 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 17:49)

(21) BR 30 2020 001744-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047606 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 17:56)

(21) BR 30 2020 001745-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS



Notificação de depósito (Protocolo: 870200047613 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 18:02)

(21) BR 30 2020 001746-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047617 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 18:08)

(21) BR 30 2020 001747-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047619 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 18:15)

(21) BR 30 2020 001748-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047630 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 18:29)

(21) BR 30 2020 001749-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/04/2020
(71) CARMO APARECIDO DE SOUZA (BR/SC)
(72) CARMO APARECIDO DE SOUZA
(74) REGIBRAS LTDA EPP
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047633 UF: WB Data: 15/04/2020
Hora: 18:36)

(21) BR 30 2020 001750-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/04/2020
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S
Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047759 UF: WB Data: 16/04/2020
Hora: 10:24)



(21) BR 30 2020 001751-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/04/2020
(71) ANDERSON RICARDO DOS SANTOS (BR/SP)
(72) ANDERSON RICARDO DOS SANTOS
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047798 UF: WB Data: 16/04/2020
Hora: 11:22)

(21) BR 30 2020 001752-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/04/2020
(71) EDUARDO ARIEL GONZÁLEZ BACIGALUPO (BR/SP)
(72) EDUARDO ARIEL GONZALEZ BACIGALUPO
(74) JOÃO BATISTA VALVERDE
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047964 UF: WB Data: 16/04/2020
Hora: 14:51)

(21) BR 30 2020 001753-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/04/2020
(71) EDUARDO ARIEL GONZÁLEZ BACIGALUPO (BR/SP)
(72) EDUARDO ARIEL GONZALEZ BACIGALUPO
(74) JOÃO BATISTA VALVERDE
Notificação de depósito (Protocolo: 870200047976 UF: WB Data: 16/04/2020
Hora: 15:04)

(21) BR 30 2020 001754-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/04/2020
(71) EDUARDO ARIEL GONZÁLEZ BACIGALUPO (BR/SP)
(72) EDUARDO ARIEL GONZALEZ BACIGALUPO
(74) JOÃO BATISTA VALVERDE
Notificação de depósito (Protocolo: 870200048000 UF: WB Data: 16/04/2020
Hora: 15:18)

(21) BR 30 2020 001755-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/04/2020
(71) EDUARDO ARIEL GONZÁLEZ BACIGALUPO (BR/SP)
(72) EDUARDO ARIEL GONZALEZ BACIGALUPO
(74) JOÃO BATISTA VALVERDE
Notificação de depósito (Protocolo: 870200048008 UF: WB Data: 16/04/2020
Hora: 15:28)

(21) BR 30 2020 001756-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/04/2020
(71) EDUARDO ARIEL GONZÁLEZ BACIGALUPO (BR/SP)
(72) EDUARDO ARIEL GONZALEZ BACIGALUPO



(74) JOÃO BATISTA VALVERDE

Notificação de depósito (Protocolo: 870200048020 UF: WB Data: 16/04/2020
Hora: 15:35)

(21) BR 30 2020 001757-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/04/2020

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870200048096 UF: WB Data: 16/04/2020
Hora: 16:42)

(21) BR 30 2020 001758-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/04/2020

(71) UNILEVER NV (NL)

(72) SIMON NEIL GRUNDY; ROYSTON JOHN HORNE; VARKEY BERTY
JACOB; JEFFREY ALAN REEVE

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200048200 UF: WB Data: 16/04/2020
Hora: 17:56)

(21) BR 30 2020 001759-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/04/2020

(71) UNILEVER NV (NL)

(72) SIMON NEIL GRUNDY; ROYSTON JOHN HORNE; VARKEY BERTY
JACOB; JEFFREY ALAN REEVE

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200048209 UF: WB Data: 16/04/2020
Hora: 18:10)

(21) BR 30 2020 001760-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/04/2020

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)

(72) MARCELO SILVA PINTO; HUMBERTO CARDOSO ZNGUERI

Notificação de depósito (Protocolo: 870200048225 UF: WB Data: 16/04/2020
Hora: 18:47)

(21) BR 30 2020 001761-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/04/2020

(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) LICKS ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870200048262 UF: WB Data: 16/04/2020
Hora: 21:15)



(21) BR 30 2020 001763-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/04/2020
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) WONGSAKORN WATTANAVEKIN; MANIT PHRAMMANO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200048306 UF: WB Data: 17/04/2020
Hora: 09:14)

(21) BR 30 2020 001764-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/04/2020
(71) ANDRÉ LUIZ LIMA AMORIM (BR/ES)
(72) ANDRÉ LUIZ LIMA AMORIM
(74) DANILO SCHNEIDER DUARTE
Notificação de depósito (Protocolo: 870200048401 UF: WB Data: 17/04/2020
Hora: 11:46)

(21) BR 30 2020 001765-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/04/2020
(71) ALEXANDRE DE FREITAS MIRANDA (BR/RJ)
(72) ALEXANDRE DE FREITAS MIRANDA
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200048436 UF: WB Data: 17/04/2020
Hora: 12:32)

(21) BR 30 2020 001766-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/04/2020
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200048777 UF: WB Data: 17/04/2020
Hora: 18:35)

(21) BR 30 2020 001769-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/04/2020
(71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)
(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200048906 UF: WB Data: 19/04/2020
Hora: 17:03)

(21) BR 32 2020 001714-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/02/2020
(71) CARIOCA MÍDIA E LOCAÇÃO EIRELI - ME (BR/RJ)
(72) HIGOR DO AMARAL LEITE



(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870200047277 UF: WB Data: 15/04/2020

Hora: 12:17)

(21) BR 32 2020 001715-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/02/2020

(71) CARIOCA MÍDIA E LOCAÇÃO EIRELI - ME (BR/RJ)

(72) HIGOR DO AMARAL LEITE

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870200047280 UF: WB Data: 15/04/2020

Hora: 12:19)

(21) BR 32 2020 001716-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/02/2020

(71) CARIOCA MÍDIA E LOCAÇÃO EIRELI - ME (BR/RJ)

(72) HIGOR DO AMARAL LEITE

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870200047282 UF: WB Data: 15/04/2020

Hora: 12:21)

(21) BR 32 2020 001717-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/02/2020

(71) CARIOCA MÍDIA E LOCAÇÃO EIRELI - ME (BR/RJ)

(72) HIGOR DO AMARAL LEITE

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870200047286 UF: WB Data: 15/04/2020

Hora: 12:23)

(21) BR 32 2020 001718-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 21/02/2020

(71) CARIOCA MÍDIA E LOCAÇÃO EIRELI - ME (BR/RJ)

(72) HIGOR DO AMARAL LEITE

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870200047287 UF: WB Data: 15/04/2020

Hora: 12:24)

(21) BR 32 2020 001767-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 20/03/2020

(71) FGMF ARQUITETURA S/S (BR/SP)

(72) FERNANDO JAFFE DE LIMA FORTE; LOURENÇO URBANO GIMENES;

RODRIGO MARCONDES FERRAZ SILVA; GABRIEL DE LA CRUZ MOTA

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200048856 UF: WB Data: 17/04/2020

Hora: 22:54)





Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2020 001618-1

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 08/04/2020

(71) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, 5º da Resolução 146/2015 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.



Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2018 002877-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/07/2018

(71) GRAFFTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA. (BR/PR)

(74) MARCELO ALVES PEREIRA

A numeração de figuras está fora de sequência. Renumerar figuras 1.6 e 1.7 respectivamente com fig. 1.3 e fig. 1.4 para harmonizar com o relatório descritivo.

(21) BR 30 2019 001856-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/05/2019

(71) ALONYAL LTD (IL)

(74) Marcelo Brizolara de Freitas

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Foi reapresentada a figura 1.1 corrigida, mas as figuras da petição 870190131090, de 10/12/2019, estão com a numeração de folhas errada (de 1/4 a 8/4, quando deveria ser 1/8 a 8/8). Reapresente o jogo completo de figuras, com a numeração de folhas correta.

(21) BR 30 2019 001983-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2019

(71) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (BR/SP)

(74) L.L.L. CABRAL, O.G. CABRAL e D.V. PINTO & AGENTES DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme dito na exigência anterior, o requerente deveria apresentar as figuras dos objetos conforme depósito (transparentes), pois não são aceitas alterações de matéria. As figuras apresentadas mostram objetos opacos: as vistas posteriores, por exemplo, não mostram os elementos da parte frontal do objeto, que seriam visíveis por conta da transparência. Reapresente as figuras corrigidas, mostrando os elementos visíveis pela transparência, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2019 002253-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/05/2019

(71) JONATHAN LIMBERGUER (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante



Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas na exigência anterior (nas figuras 1.1 e 1.4 não estão representadas as ondulações da cobertura) e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, mostrando o mesmo objeto do depósito.

(21) BR 30 2019 002526-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/06/2019

(71) GLOBALTECH AUTOMAÇÃO MANUTENÇÃO E CONTROLE INDUSTRIAL LTDA (BR/SP)

(74) EDUARDO DURANTE RUA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme solicitado nas duas exigências anteriores, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual. A vista inferior não é simétrica ou espelhada da vista superior, portanto deve ser apresentada. Não chamar de vista (ângulo oposto superior), pois se trata da vista inferior. [2] A qualidade das figuras permanece insatisfatória. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido: apresente as figuras com qualidade adequada, resolução mínima de 300 DPI e traços precisos. [3] Ao apresentar todas as vistas, necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados não serão obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão, que não deve ser alterada e deve estar separada do título (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); retire a declaração de omissão de vista; no relatório descritivo corrija a legenda das figuras e retire a declaração de omissão de vista; observe que as figuras 1.6 e 1.7 são perspectivas. Não são aceitos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso não tenha interesse em



reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

(21) BR 30 2019 002610-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2019

(71) DELFT SERVIÇOS S.A. (BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Para pedidos de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão padrão ornamental aplicado em..., e deverá indicar o produto no qual o padrão será aplicado. Altere título para: padrão ornamental aplicado em xxx, onde xxx seja um objeto onde o padrão ornamental será aplicado. Por exemplo: padrão ornamental aplicado em interface gráfica de usuário para tela de dispositivo. [2] Por se tratar de padrão ornamental, de acordo com o item 5.5 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação são documentos obrigatórios e devem ser apresentados conforme modelos na seção Modelos no Manual. Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda da figura conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 2.1 - vista planificada); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). Todo o restante deve ser suprimido, pois não são admitidos textos que não estão previstos no Manual.

(21) BR 30 2019 002783-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/06/2019

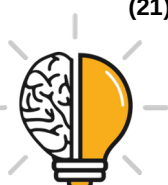
(71) RICARDO ALVARENGA BRANQUINHO (BR/SP)

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

No relatório descritivo, se a vista frontal é a figura 1.6, a vista posterior não pode ser 1.7. Revisar a numeração das figuras 1.5 a 1.7 e harmonizar reivindicação. Os desenhos estão incoerentes. Considerando a fig. 1.1, as projeções retangulares das figuras 1.5 e 1.6 não deveriam existir. A figura 1.7 está correta.

(21) BR 30 2019 002798-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 26/06/2019

(71) ATACAMA (AUST) PTY LTD (AU)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme mencionado nas duas exigências anteriores, o objeto não tem vistas simétricas ou espelhadas. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] A qualidade das figuras continua insatisfatória. As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: apresente as figuras com qualidade adequada, e resolução mínima de 300 DPI. [3] Conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento.

(21) BR 30 2019 003314-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/07/2019

(71) MAN TRUCK & BUS SE (DE)

(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Quando comparadas com o depósito, as figuras representam o objeto de forma espelhada. Corrigir.

(21) BR 30 2019 003318-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/07/2019

(71) MAN TRUCK & BUS SE (DE)

(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

De fato, na prioridade há os dois objetos mencionados nos esclarecimentos do cumprimento de exigência, mas no depósito nacional não foi possível observar as diferenças apresentadas. Talvez por um equívoco, devido a grande proximidade das formas, o mesmo objeto foi apresnetado duas vezes. Dessa forma, excluir as figuras 2.1 a 2.8 do pedido.

(21) BR 30 2019 003329-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/07/2019

(71) MAN TRUCK & BUS SE (DE)

(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Os objetos representados no conjunto de figuras do depósito nacional não correspondem integralmente ao objeto reivindicado no documento de Prioridade Unionista. Apresentar documento de prioridade correspondente aos desenhos industriais depositados no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual. Se observar o teto e a parte traseira da cabine, percebe-se que não há correspondência entre os objetos.



-
- (21) BR 30 2019 003708-4 Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 13/08/2019
(71) FABIANO PINTO (BR/SC)
(74) LUCAS MAGNESKI
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras, no qual, além das vistas já apresentadas, o requerente deve revelar a vista em perspectiva do objeto.
-
- (21) BR 30 2019 003984-2 Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/08/2019
(71) INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (BR/RS)
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras no qual as vistas deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente, conforme define o item 3.8.3 do Manual. (2) Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, o relatório descritivo e a reivindicação deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresentar o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2.
-
- (21) BR 30 2019 003985-0 Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/08/2019
(71) CERBERUS COMERCIAL IMORTADORA E EXPORTADORA (BR/RS)
(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) As figuras do cumprimento da exigência continuam apresentando serrilhas e baixa qualidade gráfica. Apresentar novo conjunto de figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica mínima de 300 dpi. (2) A figura da folha 4/8 não corresponde a vista inferior do objeto e sim a uma segunda vista em perspectiva. Reapresentar o conjunto de figuras, considerando que tanto o objeto reivindicado no depósito quanto as variações, deverão ser representados por meio de ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior), para sua plena caracterização. A omissão de vistas é permitida desde que as vistas sejam espelhadas ou simétricas e essa relação só pode ser referida em um mesmo objeto. Não é possível omitir vistas usando como referência outros objetos de um mesmo pedido. Assim sendo, reapresentar relatório descritivo, fazendo as correções necessárias.



(21) BR 30 2019 004116-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/09/2019

(71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)

(74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras no qual o objeto deverá ser representado por meio de ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior), para sua plena caracterização.

(21) BR 30 2019 004162-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/09/2019

(71) CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI (BR/RS)

(74) ELIANI DE AVIZ

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Conforme solicitado na exigência anterior, reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação estritamente conforme modelo na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1. e 3.8.2. (2) As figuras 1.13 e 1.14 fazem referência a detalhes ampliados do objeto. Caso haja interesse em manter no pedido imagens de detalhes ampliados que representem aspectos ornamentais do objeto (exemplo: ampliação de texturas e outros detalhes estéticos) é necessário que além de todas as vistas do pedido regular, sem marcações, seja incluída outra folha em que apareça a figura com a demarcação do detalhe no objeto. A ampliação pode estar na mesma folha da figura com demarcação do detalhe ou em folha separada. O detalhe deve ser representado por linhas contínuas e uniformes, sendo somente a moldura em linhas tracejadas. Essas figuras, compostas pela representação do objeto com a demarcação e o detalhe ampliado receberão numeração própria e sequencial às demais figuras, devidamente identificadas como tal na legenda (ex: Figura 1.13 - Detalhe Ampliado)

(21) BR 30 2019 004665-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/10/2019

(71) JOSÉ ROBERTO GESUALDO (BR/MG)

(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Conforme solicitado na exigência anterior, reapresentar o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. (2) As figuras apresentadas no cumprimento de exigência revelam objeto diferente do que foi



apresentado no depósito do pedido. Verifica-se embalagem com proporções e acabamentos distintos e com textura ondulada que não é revelada na versão anterior. Apresentar novo conjunto de figuras que revele objeto com configuração idêntica a do objeto revelado no depósito.(3) O novo conjunto de figuras deve incluir, além da figura em perspectiva, todas as vistas ortogonais (vista frontal, vista posterior, vista lateral direita, vista lateral esquerda, vista superior e vista inferior). (4) A Figura 1.1 refere-se ao objeto com tampa. Como essa configuração não havia sido revelada no momento do depósito, deve ser suprimida no novo conjunto de figuras.

(21) BR 30 2019 004972-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2019

(71) BHZ DESIGN SERVIÇO DE ARTES GRÁFICAS LTDA - ME (BR/RS) ;
EULER DE PAULA SILVA (BR/RS)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras no qual, além das vistas já apresentadas, devem constar a vista superior, a vista inferior e a vista em perspectiva do boneco.(2) O objeto deve ser representado somente em sua forma montada. Portanto, suprimir Figs. 1.5 a 1.8.(3) Modificar título para: ?Configuração aplicada a boneco?.

(21) BR 30 2019 006398-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/12/2019

(71) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto, pois compõem os relevos e contornos do objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Ao preencher as linhas tracejadas os objetos se tornam idênticos, ou seja, o pedido contém apenas um objeto. [2] As figuras 1.9 e 2.9 não representam vistas laterais, e sim cortes. No entanto, não revelam características ornamentais da forma plástica do objeto que não estejam reveladas nas demais figuras, portanto devem ser suprimidos, conforme previsto no item 5.5.7 do Manual. Suprima também a indicação dos cortes. [3] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: o excesso de hachuras está atrapalhando a visualização da forma. Reapresente as figuras sem as hachuras. [4] De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados não são obrigatórios. Com base no art.



107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe as novas figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. [5] Esclarecer se o objeto é de operação manual ou mecânica, a fim de melhor definir a classificação correta, pois a classe 24-02 abrange apenas instrumentos de operação manual.

(21) BR 30 2020 000021-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/01/2020

(71) ETHICON LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os elementos representados por linhas tracejadas (espécie de agulha ou haste entre o cabo e a ponta) são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente o objeto com traços contínuos e precisos, e com resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2020 000027-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/01/2020

(71) ARNAUD TRITANT (BR/SP)

As figuras 1.6 e 1.7 do pedido original foram excluídas. Restituí-las no pedido. O objeto da figura 2.1 foi representado com assento na cor preta e outra branca. Harmonizar. Incluir as vistas frontal, posterior do objeto da fig. 3.1, harmonizando a cor dos assentos. Numerar figuras com o padrão: Fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, etc... Excluir das legendas os termos "objeto principal", "variante configurativa". Numeração das páginas está incorreta.

(21) BR 30 2020 000071-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2020

(71) ROTHY'S, INC. (US)

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha



sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: apresente as figuras sem o sinal marcário. [2] As figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos, conforme item 5.5 do Manual: na figura 2.7 existem linhas tracejadas. Caso os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas façam parte do objeto reivindicado, devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Caso sejam elementos meramente ilustrativos, as linhas tracejadas devem ser suprimidas. Reapresente o conjunto de figuras corrigido. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente as figuras 2.1 a 2.7 sem as hachuras, com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI e utilizando traços precisos, representando com clareza os contornos e relevos do objeto.

(21) BR 30 2020 000121-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/01/2020

(71) DEERE & COMPANY (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual. (2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.10, 2.1 a 2.10, 4.1 a 4.10 e 5.1 a 5.10. (3) Apresentar em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 a 3.10 e 6.1 a 6.10. Renumerar as figuras. (4) Apresentar em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 7.1 a 7.10 e 8.1 a 8.10. Renumerar as figuras. (5) Apresentar em um 3º pedido dividido os objetos das figuras 10.1 a 10.10 e 11.1 a 11.10. Renumerar as figuras. (6) Apresentar em um 4º pedido dividido o objeto das figuras 9.1 a 9.10. Renumerar as figuras. (7) Apresentar em um 5º pedido dividido o objeto das figuras 12.1 a 12.10. Renumerar as figuras.

(21) BR 30 2020 000355-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2020

(71) LUPIN LTD. (IN)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Através da atual apresentação não identificamos nenhuma diferença entre o objeto das figuras 6.1 a 6.8 e o das figuras 7.1 a 7.8, além do fato de as últimas figuras serem coloridas. Caso sejam de fato variações, e não o mesmo objeto, esclareça a diferença. Caso seja um único objeto, apresente apenas uma das formas de representação (figuras 6.1 a 6.8 ou 7.1 a 7.8), ou ainda, apresente as 16 figuras



numeradas sequencialmente, de X.1 a X.16. [2] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8, 2.1 a 2.8 e 3.1 a 3.8. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Adeque o relatório descritivo às novas figuras. [4] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 4.1 a 4.8, 5.1 a 5.8, 6.1 a 6.8 e 7.1 a 7.8. Com relação às figuras 6.1 a 6.8 e 7.1 a 7.8 observe o item [1] desta exigência. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [5] Informe em cada pedido apenas as prioridades correspondentes aos objetos que estiverem contidos no pedido. [6] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação está muito difícil distinguir as linhas de construção do objeto, que estão imprecisas, das hachuras. Reapresente as figuras sem as hachuras, com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI e utilizando traços precisos. As linhas de construção necessárias para compreensão das formas devem ser representadas com traços contínuos mais finos que as linhas principais, por exemplo. A não apresentação de linhas de construção pode descaracterizar as formas. [7] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos, exceto os números.

(21) BR 30 2020 000621-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2020

(71) INOVA DESIGN SOLUTIONS LTD (GB)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Ao serem apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes



documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido, informando as novas figuras apresentadas. Reapresente a reivindicação corrigida: no pedido original, mencione apenas variação, não variações, pois serão 2 objetos; no pedido dividido não mencione nenhuma variação, pois conterà apenas um objeto. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [5] Informe, em cada pedido, apenas a (s) prioridade (s) correspondente (s).

(21) BR 30 2020 001056-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2020

(71) MARCIA B MARCHI (BR/SP)

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O título informado não esclarece o tipo de objeto de modo que se possa aferir se há correspondência com os campos de aplicação informados. Informe título e campo de aplicação de modo que se possa definir com clareza de que se trata o objeto requerido. Caso haja alteração de título, reapresente o relatório descritivo e a reivindicação com o novo título.

(21) BR 30 2020 001061-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2020

(71) ADAMÁ PISOS E REVESTIMENTOS LTDA-EPP (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Para pedidos de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão padrão ornamental aplicado em..., e deverá indicar o produto no qual o padrão será aplicado. Além disso, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: padrão ornamental aplicado em revestimento. Este título deve ser informado na petição (não escrever que é cumprimento de exigência, pois este é o tipo de petição, não o título do pedido), no relatório descritivo e na reivindicação, que são obrigatórios em pedidos de padrão ornamental. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos



gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] O padrão correto de numeração (veja os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual) é de dois algarismos, da seguinte forma: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Para o primeiro objeto, todas as figuras devem ser iniciadas pelo número 1. Assim, a primeira figura deve ser a figura 1.1 (o número antes do ponto indica que se trata do primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a primeira figura do primeiro objeto). A segunda figura deve ser a figura 1.2 (o número antes do ponto indica o primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a segunda figura do primeiro objeto). [4] O pedido contém 5 objetos: o primeiro é o da figura 1.1; o segundo é o da figura 1.2; o terceiro é o das figuras 1.3 e 1.6, que mostram o mesmo padrão, variando apenas a cor; o quarto é revelado pelas figuras 1.4 e 1.5, que mostram o mesmo padrão, variando apenas a cor; o quinto padrão é o das figuras 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10, que mostram o mesmo padrão, variando apenas a cor. Os padrões não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes: os arranjos revelam resultados muito distintos da unidade básica. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [5] Mantenha no pedido original o padrão da figura 1.1 (que deve manter esta numeração), o da figura 1.2 (que deve ser numerada como 2.1, pois é outro padrão) e o das figuras 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10 (que devem ser numeradas como figura 3.1, figura 3.2, figura 3.3 e figura 3.4). As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [6] Apresente em um 1º pedido dividido o padrão das figuras 1.3 e 1.6 (que devem ser numeradas como figura 1.1 e figura 1.2) e o das figuras 1.4 e 1.5 (que devem ser numeradas como figura 2.1 e figura 2.2). As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [7] Por se tratar de padrão ornamental, de acordo com o item 5.5 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação são documentos obrigatórios e devem ser apresentados conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (padrão ornamental aplicado em revestimento) e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (padrão ornamental aplicado em revestimento) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda da figura conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 2.1 - vista planificada, e assim por diante); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas).



(21) BR 30 2020 001062-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2020

(71) ADAMÁ PISOS E REVESTIMENTOS LTDA-EPP (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Para pedidos de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão padrão ornamental aplicado em..., e deverá indicar o produto no qual o padrão será aplicado. Além disso, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: padrão ornamental aplicado em revestimento. Este título deve ser informado na petição (não escrever que é cumprimento de exigência, pois este é o tipo de petição, não o título do pedido), no relatório descritivo e na reivindicação, que são obrigatórios em pedidos de padrão ornamental. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] O padrão correto de numeração (veja os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual) é de dois algarismos, da seguinte forma: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Para o primeiro objeto, todas as figuras devem ser iniciadas pelo número 1. Assim, a primeira figura deve ser a figura 1.1 (o número antes do ponto indica que se trata do primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a primeira figura do primeiro objeto). A segunda figura deve ser a figura 1.2 (o número antes do ponto indica o primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a segunda figura do primeiro objeto). [4] O pedido contém 6 objetos: o primeiro é o da figura 1.1; o segundo é o da figura 1.2; o terceiro é o das figuras 1.3 e 1.6, que mostram o mesmo padrão, variando apenas a cor; o quarto é revelado pela figura 1.4; o quinto padrão é o da figura 1.5; o sexto padrão é mostrado nas figuras 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10, que mostram o mesmo padrão, variando apenas a cor. Os padrões não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes: os arranjos revelam resultados muito distintos da unidade básica. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [5] Mantenha no pedido original o padrão da figura 1.1 (que deve manter esta numeração), o da figura 1.2 (que deve ser numerada como 2.1, pois é outro padrão) e o das figuras 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10 (que devem ser numeradas como figura 3.1, figura 3.2, figura 3.3 e figura 3.4). As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [6] Apresente em um 1º pedido dividido o padrão das figuras 1.3 e 1.6 (que devem ser numeradas como: figura 1.1 e figura 1.2), o da figura 1.4 (que deve ser numerada como figura 2.1) e o padrão da figura 1.5 (que deve ser numerada como figura 3.1). As



folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [7] Por se tratar de padrão ornamental, de acordo com o item 5.5 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação são documentos obrigatórios e devem ser apresentados conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (padrão ornamental aplicado em revestimento) e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (padrão ornamental aplicado em revestimento) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda da figura conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 2.1 - vista planificada, e assim por diante); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas).

(21) BR 30 2020 001063-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2020

(71) ADAMÁ PISOS E REVESTIMENTOS LTDA-EPP (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Para pedidos de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão padrão ornamental aplicado em..., e deverá indicar o produto no qual o padrão será aplicado. Além disso, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: padrão ornamental aplicado em revestimento. Este título deve ser informado na petição (não escrever que é cumprimento de exigência, pois este é o tipo de petição, não o título do pedido), no relatório descritivo e na reivindicação, que são obrigatórios em pedidos de padrão ornamental. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] O padrão correto de numeração (veja os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual) é de dois algarismos, da seguinte forma: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Para o primeiro objeto, todas as figuras devem ser iniciadas pelo número 1. Assim, a primeira figura deve ser a figura 1.1 (o número antes do ponto indica que se trata do primeiro objeto e o número depois do ponto indica



que é a primeira figura do primeiro objeto). A segunda figura deve ser a figura 1.2 (o número antes do ponto indica o primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a segunda figura do primeiro objeto). O pedido contém 7 objetos: o primeiro é o da figura 1.1, que deve manter esta numeração; o segundo é o da figura 1.2, que deve ser numerada como 2.1, pois é outro padrão; o terceiro é o da figura 1.3, que devem ser numerada como 3.1; o quarto é revelado pela figura 1.4, que deve ser numerada como 4.1; o quinto padrão é o da figura 1.5, que deve ser numerada como 5.1; o sexto padrão é o da figura 1.6, que deve ser numerada como 6.1; o sétimo padrão é mostrado nas figuras 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10, que devem ser numeradas como 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, pois mostram o mesmo padrão, variando apenas a cor. [4] Por se tratar de padrão ornamental, de acordo com o item 5.5 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação são documentos obrigatórios e devem ser apresentados conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (padrão ornamental aplicado em revestimento) e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (padrão ornamental aplicado em revestimento) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda da figura conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 2.1 - vista planificada, e assim por diante); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas).

(21) BR 30 2020 001064-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2020

(71) ADAMÁ PISOS E REVESTIMENTOS LTDA-EPP (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Para pedidos de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão padrão ornamental aplicado em..., e deverá indicar o produto no qual o padrão será aplicado. Além disso, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: padrão ornamental aplicado em revestimento. Este título deve ser informado na petição (não escrever que é cumprimento de exigência, pois este é o tipo de petição, não o título do pedido), no relatório descritivo e na reivindicação, que são



obrigatórios em pedidos de padrão ornamental. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos padrões de superfície, ornamentações, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] O padrão correto de numeração (veja os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual) é de dois algarismos, da seguinte forma: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Para o primeiro objeto, todas as figuras devem ser iniciadas pelo número 1. Assim, a primeira figura deve ser a figura 1.1 (o número antes do ponto indica que se trata do primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a primeira figura do primeiro objeto). A segunda figura deve ser a figura 1.2 (o número antes do ponto indica o primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a segunda figura do primeiro objeto). [4] O pedido contém 6 objetos: o primeiro é o da figura 1.1; o segundo é o da figura 1.2; o terceiro é o da figura 1.3; o quarto é revelado pelas figuras 1.4 e 1.5, que mostram o mesmo padrão, variando apenas a cor; o quinto padrão é o da figura 1.6; o sexto padrão é o mostrado nas figuras 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10, que mostram o mesmo padrão, variando apenas a cor. Os padrões não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes: os arranjos revelam resultados muito distintos da unidade básica. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [5] Mantenha no pedido original o padrão da figura 1.1 (que deve manter esta numeração), o da figura 1.2 (que deve ser numerada como 2.1, pois é outro padrão) e o das figuras 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10 (que devem ser numeradas como figura 3.1, figura 3.2, figura 3.3 e figura 3.4). As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [6] Apresente em um 1º pedido dividido o padrão da figura 1.3 (que deve ser numerada como figura 1.1) e o da figura 1.6 (que deve ser numerado como figura 2.1). As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [7] Apresente em um 2º pedido dividido o padrão das figuras 1.4 e 1.5 (que devem ser numeradas como figura 1.1 e figura 1.2). As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [8] Por se tratar de padrão ornamental, de acordo com o item 5.5 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação são documentos obrigatórios e devem ser apresentados conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (padrão ornamental aplicado em revestimento) e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (padrão ornamental aplicado em revestimento) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda da



figura conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 2.1 - vista planificada, e assim por diante); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas).

(21) BR 30 2020 001068-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2020

(71) PRISCILA SANTANDER RODRIGUES (BR/RS)

(74) DAVID MEDEIROS ORTENZI

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras, em que além de ao menos uma vista em perspectiva, o objeto deve ser representado por meio de todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior). Caso seja pertinente, a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas deve ser feita em conformidade com o item 3.8.1.2 a do Manual. O mesmo vale para as figuras referentes à variação do objeto.(2) Em todas as vistas, o objeto deve ser representado íntegro, sem cortes. Assim sendo, as figuras 1.1 e 2.1 devem ser substituídas.(3) A figura apresentada como meramente ilustrativa não corresponde ao que é descrito no item 5.5.4 "Elementos meramente ilustrativos". Portanto, suprimir Fig. 1.8.

(21) BR 30 2020 001071-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/03/2020

(71) DAYN AMADE INVENTIONS LTD. (GB)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras no qual os objetos devem ser representados por meio de linhas contínuas e uniformes. Assim sendo, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas. (2) Modificar título para: "Configuração aplicada a reboque?". Adequar relatório descritivo e reivindicação ao novo título.

(21) BR 30 2020 001239-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/03/2020

(71) SILVIA HELENA MATOS DE MAGALHAES (BR/RJ)

(74) MILTON JACQUES F. MOULIN

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figura, em que além de ao menos uma vista em perspectiva, o objeto deve ser representado por meio de todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral



direita, superior e inferior).(2) As vistas reveladas apresentam inconsistências de representação. Comparando a vista em perspectiva com a vista frontal, verificam-se texturas com diferentes configurações. Além disso, na vista frontal aparecem elementos circulares que não estão representados na perspectiva e algumas linhas estão interrompidas. Apresentar novo conjunto de figuras coerentes entre si, de forma que em todas as vistas o objeto esteja representado com a mesma configuração.(3) Reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. (4) A numeração de folhas e de figuras deve seguir o que é definido no item 4.2.11-Desenho ou fotografias, do manual.

(21) BR 30 2020 001291-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/03/2020

(71) MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) As figuras não devem conter marcas. Apresentar novo conjunto de figuras, suprimindo marca aplicada no boneco que aparece na folha 5/7. (2) As figuras devem ser numeradas. A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante.

(21) BR 30 2020 001333-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/03/2020

(71) ROTOBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP (BR/SP)

(74) MARCELO DOMINGOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) O pedido se refere a dois objetos dissociados (boneca e varinha), com configurações diferentes, que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original a boneca das folhas 1/7 a 7/7;(3) Apresentar em um 1º pedido dividido a varinha revelada nas figuras 1/7 a 7/7. Renumerar as figuras. Adequar título do pedido ao objeto requerido.(4) Nos dois pedidos as figuras devem ser numeradas. A numeração das figuras deve seguir o padrão Fig.1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3 e assim por diante.

(21) BR 30 2020 001364-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/03/2020

(71) GCE HOLDING AB (SE)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução



232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e das figuras 2.1 a 2.7. (3) Apresentar em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 a 3.7, 4.1 a 4.7, 7.1 a 7.7 e 8.1 a 8.7 . Renumerar as figuras.(4) Apresentar em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 5.1 a 5.7 e 6.1 a 6.7. Renumerar as figuras.

(21) BR 30 2020 001481-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/03/2020

(71) ANTONIO NASSYRIOS (BR/SP)

(74) Glauco Zoline

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Através da atual apresentação de figuras não se observa suficiência descritiva na representação do objeto: algumas linhas de construção são mostradas em umas figuras, mas não em todas, e as figuras não estão correspondentes entre si; a forma do objeto é orgânica e está representada de maneira muito simplificada.Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem de forma satisfatória o objeto, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 09-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 09-01.

(21) BR 30 2020 001497-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/03/2020

(71) ANTONIO NASSYRIOS (BR/SP)

(74) Glauco Zoline

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em rótulo. [2] Nos Três objetos as vistas laterais esquerdas não são simétricas ou espelhadas em relação às vistas laterais direitas, pois em cada uma a argola deve ser representada de maneira diferente, ora à frente do rótulo, ora por trás; no objeto das figuras 3.1 a 3.4, além disso, a vista superior não é simétrica ou espelhada da inferior pelo mesmo motivo mencionado anteriormente. Reapresente o conjunto de figuras incluindo as vistas citadas, pois são obrigatórias, nos termos do item 5.5 do Manual. Somente vistas simétricas ou espelhadas podem ser omitidas. [2] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos conforme modelos do Manual: informe o novo título; corrija a declaração de



omissão de vistas. No relatório informe a omissão de vista de cada objeto, uma a uma, por objeto, abaixo da relação de vistas de cada objeto, não ao final. Na reivindicação informe a omissão de vista de cada objeto, uma a uma, por objeto. [3] Corrija a figura 2.2: a linha tracejada que indica picote ou linha de dobra está deslocada, fora da posição correta. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 19-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 19-08.

(21) BR 30 2020 001500-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/03/2020

(71) ANTONIO NASSYRIOS (BR/SP)

(74) Glauco Zoline

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: a perspectiva mostra os relevos na parte frontal, virando para a lateral, diferente do mostrado nas demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem de forma satisfatória o objeto, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 09-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 09-01.

(21) BR 30 2020 001570-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2020

(71) NEREU SÁVIO RAMOS (BR/SC)

(74) LUANA KLAUS

Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em forma"; Apresentar novo conjunto de figuras com alta qualidade de definição, sem brilhos e reflexos, incluindo uma vista em corte transversal.

(21) BR 30 2020 001571-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2020

(71) NEREU SÁVIO RAMOS (BR/SC)

(74) LUANA KLAUS

Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em bandeja"; Apresentar novo conjunto de figuras com alta qualidade de definição, sem brilhos e reflexos, incluindo uma vista em corte transversal.

(21) BR 30 2020 001576-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2020

(71) NUANCE PROFESSIONAL LTDA ME (BR/GO)

(74) SAMUEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS

Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo



faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc.A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase:Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.Reapresentar o conjunto de imagens melhorando a qualidade de definição de imagens, pois estão serilhadas.

(21) BR 30 2020 001577-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2020

(71) CARLA NÍVEA OLIVEIRA DA COSTA (BR/RS)

(74) THALISON FERNANDO SOARES CRUZ

A perspectiva demonstra a parte superior do objeto com tamanho assimétrico se comparada com a fig. 1.2 que está simétrica. Corrigir

(21) BR 30 2020 001581-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2020

(71) SODASTREAM INDUSTRIES LTD. (IL)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Foram apresentados dois objetos por figura que não apresentam as mesmas características distintivas preponderantes. Manter no conjunto de figura atual um dos dois objetos e, se desejar, dividir o outro objeto em um novo pedido dividido.

(21) BR 30 2020 001583-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/04/2020

(71) DENNIS JOSE RODRIGUES PANNON (BR/RJ)

(74) MILTON JACQUES F. MOULIN

O objeto deve ser apresentado em sua forma completa, sem cortar partes (figura 1.1), com todas as vistas ortogonais, frontal, posterior, inferior, superior, laterais e uma perspectiva, em fundo absolutamente neutro, sem apresentar outros elementos. Excluir a fig. 1.3. Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc.A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase:Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

(21) BR 30 2020 001585-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/04/2020

(71) PEDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS (BR/DF)



Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Em algumas vistas o objeto aparece cortado ou com a supressão de elementos . Apresentar novo conjunto de figuras no qual, em todas as vistas, o objeto deve ser representado na íntegra, sem cortes, exatamente com a mesma configuração. (2) As figura apresentadas revelam serrilhas e baixa qualidade gráfica. O novo conjunto de figuras deve apresentar alta qualidade gráfica, com resolução mínima de 300dpi. (3) Modificar título de maneira a torná-lo breve, claro e conciso, conforme define o item 5.6 do Manual. Adequar relatório descritivo e reivindicação ao novo título.

(21) BR 30 2020 001595-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/04/2020

(71) AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS E SISTEMAS (BR/PR)

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Através da atual apresentação não é possível fazer uma correlação entre as figuras, o título e o campo de aplicação informados. Informe novo título adequado ao objeto, com campo de aplicação pertinente, observando os itens 5.6 e 5.7 do Manual. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. [2] De acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, ao apresentar o jogo completo de figuras o relatório e a reivindicação apresentados não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação corrigida conforme modelos na seção Modelos no Manual: retire a menção à variação, pois o pedido contém apenas um objeto. Se o título for alterado, corrija no relatório e na reivindicação.

(21) BR 30 2020 001602-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/04/2020

(71) STEVAN QUEIROZ BEZERRA (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, ao apresentar o jogo completo de figuras o relatório descritivo e a reivindicação apresentados não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: entre a numeração da folha (1/1) e o título deve ser informado o título do documento



RELATÓRIO DESCRITIVO, conforme modelo. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 28-03 - artigos de toalete e equipamentos de salão de beleza, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2020 001604-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/04/2020

(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Cada figura mostra dois objetos: a capa é formada por duas partes que não se conectam, são objetos distintos que, no máximo, serão usados ao mesmo tempo. Cada figura deve mostrar uma vista de um objeto: apresente as vistas de um dos objetos numeradas de 1.1 a 1.8 e as vistas do outro objeto numeradas de 2.1 a 2.8, pois de acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras devem ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. [2] As figuras 1.9 e 1.10 não são meramente ilustrativas nos termos do item 5.5.4 do Manual: figuras meramente ilustrativas devem mostrar o objeto reivindicado com linhas cheias e os elementos meramente ilustrativos devem estar representados por linhas tracejadas. Caso deseje, apresente novas figuras meramente ilustrativas, observando o item 5.5.4 do Manual: considere que apenas um dos objetos deverá estar em linhas cheias, nunca os dois na mesma figura poderão estar representados com linhas cheias; essas figura devem mostrar o desenho industrial reivindicado aplicado, montado, acoplado, encaixado, ou em situações análogas, em elementos que não façam parte da reivindicação do pedido do registro.. [3] Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação adequados às novas figuras.

(21) BR 30 2020 001606-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/04/2020

(71) RENTBRELLA S.A. (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A petição deve conter o mesmo título do relatório descritivo e da reivindicação: informe título configuração aplicada à porta guarda-chuvas. [2] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser renumeradas. [4] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser renumeradas. [5] As figuras meramente ilustrativas, nos termos do item 5.5.4 do Manual, devem mostrar o objeto reivindicado com linhas cheias e os elementos meramente ilustrativos (guarda-chuvas) devem estar representados por linhas tracejadas;



essas figuras devem mostrar o desenho industrial reivindicado aplicado, montado, acoplado, encaixado, ou em situações análogas, em elementos que não façam parte da reivindicação do pedido do registro. Corrija as figuras 1.7 e 2.7, se desejar reapresentá-las, já que não são obrigatórias. Suas legendas também devem ser corrigidas, conforme item 5.9 do Manual: informe apenas a figura, seguida da informação de que é meramente ilustrativa (figura 1.7 - meramente ilustrativa), sem informar que há inserção de guarda-chuvas. [6] De acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas ou espelhadas, o relatório e a reivindicação apresentados são obrigatórios e devem seguir fielmente os modelos da seção Modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão, que não pode ser alterada, não deve mencionar as figuras e o título (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); acrescente a declaração de omissão de vistas (A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.4 - vista lateral direita). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão, que não deve ser alterada (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras; por último, coloque a declaração de omissão de vistas (A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.4 - vista lateral direita). Caso sejam apresentadas figuras meramente ilustrativas, inclua no final dos dois documentos, a declaração: A figura 1.7 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. [7] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foram excluídas as classe 20-03 e 06-04, por não se adequarem ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 20-01.

(21) BR 30 2020 001610-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/04/2020

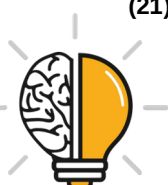
(71) FBM SYSTEMS AND ELECTRONICS, INC. (PH)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Existem linhas falhadas e os contornos estão imprecisos. Na folha 1/7 retire a inscrição FIGURAS.

(21) BR 30 2020 001631-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 09/04/2020

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, rerepresente as figuras corrigidas com tais elementos representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual.

(21) BR 30 2020 001632-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2020

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. Observe que há incoerência entre as vistas: nas figuras 1.1 e 1.6 os elementos circulares (furos) estão representados por linhas contínuas, enquanto na figura 1.7 estão representados por linhas tracejadas. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, rerepresente as figuras corrigidas com tais elementos representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual.

(21) BR 30 2020 001633-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2020

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado



novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, rerepresente as figuras corrigidas com tais elementos representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual.

(21) BR 30 2020 001634-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2020

(71) LUCIANA MARIA QUITERIA (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em máquina para injeção de fios capilares para implante. [2] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. [3] Ao apresentar todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o novo título) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 15-99 - diversos, a fim de se adequar ao objeto requerido.



-
- (21) BR 30 2020 001638-6
- Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/04/2020
(71) EDUARDO ARIEL GONZÁLEZ BACIGALUPO (BR/SP)
(74) JOÃO BATISTA VALVERDE
- Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Nas figuras 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, por exemplo, não é possível ver as partes do objeto com textura tipo madeira: não há diferenciação alguma dos volumes. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 06-06, por não se adequarem ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 06-03.
-
- (21) BR 30 2020 001642-4
- Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/04/2020
(71) EXTRAMOLD JOMO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (BR/RS)
(74) EMERSON SALBEGO HOFART
- As figuras 2.1 a 2.7 demonstram a mesma máscara das figuras 1.1 a 1.7, só que em uma posição diferente. Dessa forma, manter somente as figuras 1.1 a 1.7 no pedido. Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc.A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase:Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.
-
- (21) BR 30 2020 001646-7
- Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/04/2020
(71) MRS LOGÍSTICA S.A. (BR/RJ)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
- Em geral a qualidade de definição das figuras está baixa, com linhas serrilhadas. As figuras 1.3 e 1.4 parecem ter linhas tracejadas, contudo, pela qualidade das imagens, não há como ter certeza. Melhorar a qualidade das imagens.
-
- (21) BR 30 2020 001647-5
- Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/04/2020
(71) TETSUZO FUKUDA (JP)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
- Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em assento sanitário". Na figura 1.9 do relatório descritivo, apenas mencionar "perspectiva".



(21) BR 30 2020 001657-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2020

(71) CROWN PACKAGING TECHNOLOGY, INC. (US)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Incluir a vista da figura 1.4 da Prioridade no conjunto de imagens do depósito. No relatório descritivo, as figs. 1.3 e 1.4 devem mencionar apenas "vista lateral".



Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2019 004399-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DRESSER-RAND COMPANY (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 004481-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) IKEDA & UEHARA LTDA EPP (BR/SP) (74) LANDUALDO DE SOUSA
(21) BR 30 2019 005987-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BSN MEDICAL GMBH (DE) (74) CARLOS ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTI
(21) BR 30 2020 000045-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BIOTEGY CORPORATION (TW) ; SU-BEN TSAO (TW) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2020 000047-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DXID (NINGBO) INDUSTRIAL DESIGN CO., LTD (CN) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2020 000048-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S
(21) BR 30 2020 000051-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAICON JUNIO DE FARIA (BR/MG) (74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
(21) BR 30 2020 000052-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OSNIR YOSHIME WATANABE (BR/SP)
(21) BR 30 2020 000056-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SILBOSS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA EPP (BR/PR) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2020 000066-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica



	(71) INDUSTRIA DE CHOCOLATES ROMA EIRELI (BR/PR) (74) IFIXAR RESULTADOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA - ME
(21) BR 30 2020 000073-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DANIELA DIAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2020 000087-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JANDER VIGNOCHI VEECK (BR/RS) (74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
(21) BR 32 2020 000074-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ACTION TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 32 2020 000075-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ACTION TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 32 2020 000076-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ACTION TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 32 2020 000078-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ACTION TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 32 2020 000079-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ACTION TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 32 2020 000084-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DEKA PRODUCTS LIMITED PARTNERSHIP (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) DI 7001594-5

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/05/2010

(44) 28/04/2020

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ANEL

(71) Carlos Augusto Guimarães de Sá (BR/CE)

(72) Carlos Augusto Guimarães de Sá

(74) Ana Vlândia Cesar Barreira

Pedido arquivado definitivamente com base no art. 106 § 3º da LPI. A exigência publicada na RPI 23/08/2011 não foi cumprida tempestivamente: o requerente protocolou a petição 013000000430, em 24/10/2011, com esclarecimentos em relação à impossibilidade de cumprimento da referida exigência e, na mesma data, solicitou devolução de prazo através da petição 013000000429. Na RPI 2143, de 31/01/2012, foi publicado despacho 54 devolvendo 27 dias de prazo para cumprimento da exigência mencionada, mas, após esta data, nenhuma petição foi protocolada.



Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro estará à disposição do interessado. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

(11) BR 30 2018 055884-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2018

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 02-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BONÉ

(73) MASTER CRN IND. COM. LTDA. EIRELE (BR/PR)

(72) EDUARDO VANDERLI DE OLIVEIRA

(74) AMARO DONISETE NOGUEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 056020-5

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/12/2018

(15) 28/04/2020

(30) 22/06/2018 EM 005321783-0001

(45) 28/04/2020

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPAS

(73) BETAPACK, S.A.U. (ES)

(72) FRANCISCO JAVIER BERROA GARCÍA

(74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 000586-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/02/2019

(15) 28/04/2020

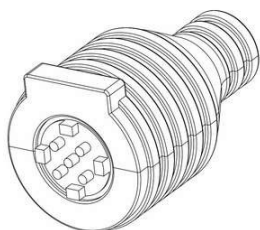
(45) 28/04/2020

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR



Figura 1.7- Perspectiva 01



(73) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA) ;
 CONECTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (BR/BA)

(72) ANTONIA LARISSA REIS BARBOSA; CARLOS MATOS BULHÕES DE LIMA; VITOR ALBERTO NASCIMENTO SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001145-0



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/03/2019

(15) 28/04/2020

(30) 25/09/2018 US 29/664,475

(45) 28/04/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR

(73) MEGADYNE MEDICAL PRODUCTS, INC. (US)

(72) DARCY W. GREEP; CHAD S. FRAMPTON

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001629-0

Fig 1.7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/04/2019

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PINGENTE

(73) PAULA LEVI DESIGNER DE JOIAS (BR/SP)

(72) PAULA ABRANCHES PALMA LEVI

(74) GILBERTO MARIOT

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001771-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2019

(15) 28/04/2020

(30) 02/11/2018 CN 201830619303.0

(45) 28/04/2020

(52) 14-04





FIG. 1.1



FIG. 2.1

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA PARA RELÓGIO

(73) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)

(72) GUYU XIE; LONG LUO; TING ZHANG

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001792-0

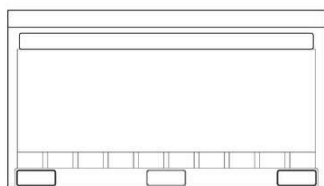


FIG. 1.1
Vista perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2019

(15) 28/04/2020

(30) 02/11/2018 US 29/668,858

(45) 28/04/2020

(52) 14-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO MÉDICO

(73) HOLOGIC, INC. (US)

(72) MICHAEL D. QUICK; JOHN A. MCCROREY; SID MAYER; SARAH MARGARET HARRINGTON

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 002447-0

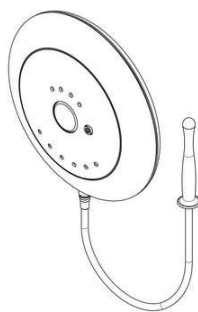


Fig. 1.1
PERSPECTIVA

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2019

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO DE BIOFEEDBACK

(73) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL (BR/AL)

(72) CAMILA CHAVES DOS SANTOS NOVAIS; KRISTIANA CERQUEIRA

MOUSINHO FONSECA; FABIANO DE SOUZA FONSECA; MOZART DE MELO ALVES JÚNIOR; FERNANDO DE CARVALHO PEDROZA JÚNIOR; PEDRO DE



LEMOS MENEZES; EUCLIDES MAURÍCIO TRINDADE FILHO; GUSTAVO JAIME CLIMACO GALVÃO; LEVY CESAR SILVA DE ALMEIDA; AMANDA OLIVEIRA FRANCELINO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003320-8



Figura 1.5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2019

(15) 28/04/2020

(30) 24/01/2019 DE 40 2019 100 097.6

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE DE RADIADOR PARA VEÍCULOS

(73) MAN TRUCK & BUS SE (DE)

(72) HOLGER KOOS

(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

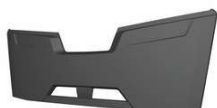


Figura 2.6

(11) BR 30 2019 003323-2



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2019

(15) 28/04/2020

(30) 24/01/2019 DE 40 2019 100 097.6

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE DE RADIADOR PARA VEÍCULOS

(73) MAN TRUCK & BUS SE (DE)

(72) HOLGER KOOS

(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2019, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003324-0



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2019

(15) 28/04/2020

(30) 24/01/2019 DE 40 2019 100 097.6

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUES PARA VEÍCULOS

(73) MAN TRUCK & BUS SE (DE)

(72) HOLGER KOOS

(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 2.1

(11) BR 30 2019 003847-1



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2019

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 23-01 , 22-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO DE ÁGUA

(73) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

(72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003848-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2019

(15) 28/04/2020



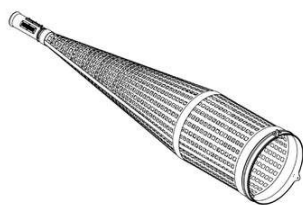


Fig. 1.1

(45) 28/04/2020

(52) 23-01 , 22-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO DE ÁGUA

(73) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

(72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

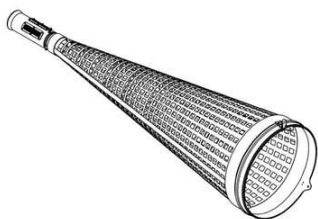


Fig. 2.1

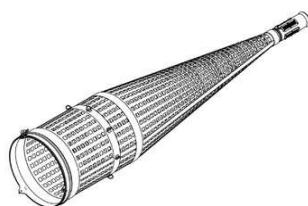
(11) BR 30 2019 003849-8

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2019

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 23-01 , 22-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO DE ÁGUA

(73) ARATU LTDA. EPP (BR/ES)

(72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SÁVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

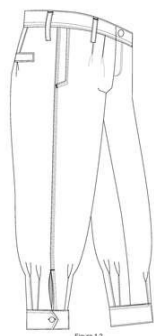
(11) BR 30 2019 004640-7

Figura 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/09/2019

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 02-02

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CALÇA

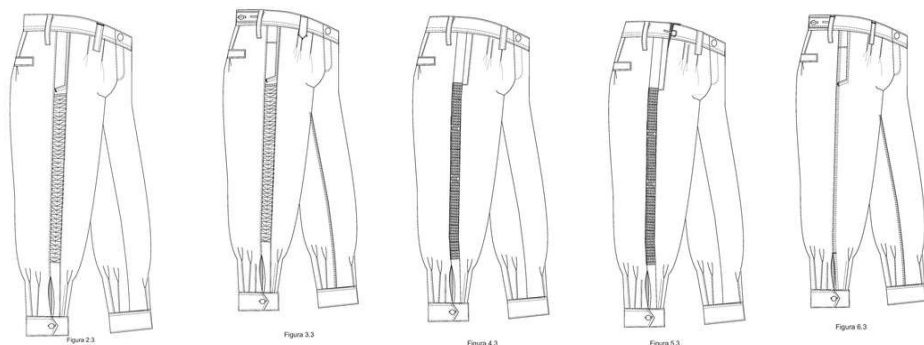
(73) CONFECÇÕES CONSTANTINE LTDA ME (BR/SC)

(72) MYCHAEL ANTONIO DE OLIVEIRA

(74) ELIANE DUZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2019 004658-0



FIG. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/09/2019

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR

(73) ROSINEIA TEDESKI CRESPILO (BR/PR)

(72) ROSINEIA TEDESKI CRESPILO

(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 006017-5

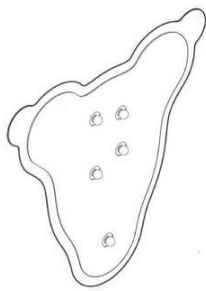


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/12/2019

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ELETRODO

(73) LYNDIA SUE COLE (US)

(72) LYNDIA SUE COLE

(74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 006018-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/12/2019

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ELETRODO

(73) LYNDIA SUE COLE (US)



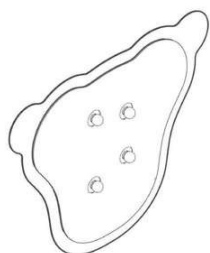


Fig. 1.1

(72) LYNDA SUE COLE

(74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 006026-4

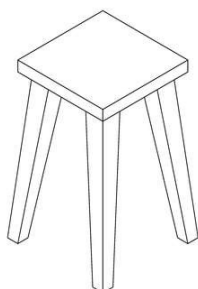


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/12/2019

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA

(73) ROBERTO HOBOLD (BR/SC)

(72) ROBERTO HOBOLD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

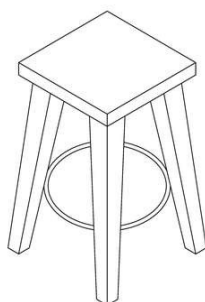


Fig. 2.1

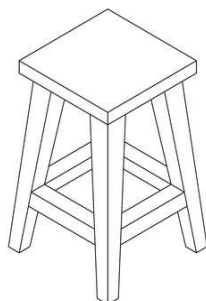


Fig. 3.1

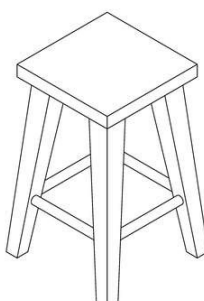


Fig. 4.1

(11) BR 30 2020 000023-4

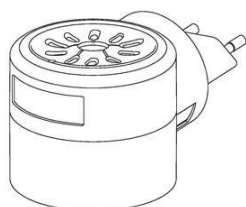


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/01/2020

(15) 28/04/2020

(30) 03/07/2019 EM 006612164-0001

(45) 28/04/2020

(52) 22-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DIFUSOR

(73) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)

(72) BEN PENG; SHENGKANG WU

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 000028-5



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 06/01/2020
 (15) 28/04/2020
 (30) 08/07/2019 EM 006614954
 (45) 28/04/2020
 (52) 04-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA PARA ESCOVA DE DENTES
 (73) GSK CONSUMER HEALTHCARE S.A. (CH)
 (72) DANIEL SALISBURY; JOSEPH BUTLER; MARCUS BLACHFORD;
 TIMOTHY STUBBS
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000029-3



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 06/01/2020
 (15) 28/04/2020
 (30) 08/07/2019 EM 006615639
 (45) 28/04/2020
 (52) 04-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA PARA ESCOVA DE DENTE
 (73) GSK CONSUMER HEALTHCARE S.A. (CH)
 (72) DANIEL SALISBURY; JOSEPH BUTLER; MARCUS BLACHFORD; PETER FISCHBACHER
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000044-7

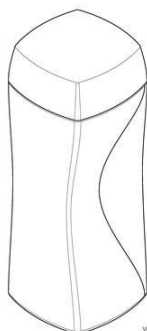


Fig. 1.1
 Vista em perspectiva frontal
 superior

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 07/01/2020
 (15) 28/04/2020
 (30) 08/07/2019 US 29/697,385
 (45) 28/04/2020
 (52) 09-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
 (73) METHOD PRODUCTS, PBC (US)
 (72) LOUIS FILOSA; FRANCIS J. HANDY
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000068-4

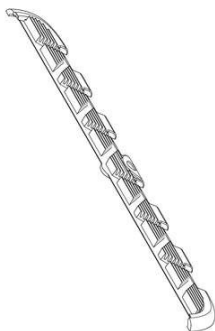


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2020

(15) 28/04/2020

(30) 15/07/2019 US 29/698168

(45) 28/04/2020

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO DE LÂMINA DE BARBEAR OU DEPILAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) JACK ANTHONY WASHINGTON; NEIL DUSTIN LETTENBERGER; NUALA DESAI; DANIEL DUNHAM; MARK PETERSON

(74) TRENCH ROSSI WATANEBE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000082-0



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/01/2020

(15) 28/04/2020

(30) 12/07/2019 US 29/698,009

(45) 28/04/2020

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEÇA PARA SECADOR DE CABELOS

(73) CONAIR CORPORATION (US)

(72) TAM KA YAN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000129-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2020

(15) 28/04/2020

(30) 15/07/2019 US 29/698,147

(45) 28/04/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICO DE PULVERIZAÇÃO



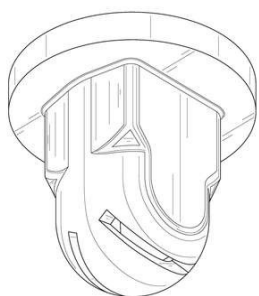


Figura 1.1

(73) SPRAYING SYSTEMS CO. (US)
 (72) MARC A. ARENSON; DANIEL J. CEDERBERG
 (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000523-6

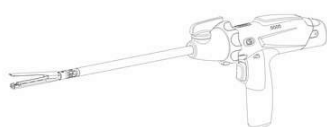


Fig. 1.1
 Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2020
 (15) 28/04/2020
 (30) 07/08/2019 CN 201930427373.0
 (45) 28/04/2020
 (52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRAMPEADOR CIRÚRGICO

(73) FENGH MEDICAL CO., LTD (CN)
 (72) BOB SUN; ZHIXING ZHANG
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000526-0

Fig. 1.7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/02/2020
 (15) 28/04/2020
 (45) 28/04/2020
 (52) 07-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FATIADOR

(73) KAI R&D CENTER CO.,LTD. (JP)
 (72) WONG HUNG TAI; PUN CHEUK WA
 (74) Alberto Luís Camelier da Silva

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001346-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/03/2020
 (15) 28/04/2020
 (45) 28/04/2020
 (52) 12-16 , 15-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LÂMINA PARA PÁS CARREGADEIRAS



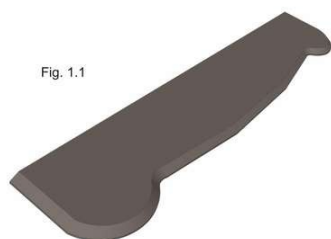


Fig. 1.1

E RETROESCAVADEIRA

(73) GODOSAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO EIRELI (BR/MG)

(72) VIRGINIA FERREIRA GONÇALVES DOS SANTOS

(74) Cidwan Uberlândia Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001518-5



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001519-3



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001521-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)





Figura 1.1

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001522-3



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001531-2

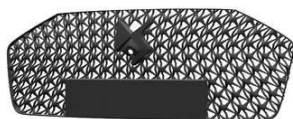


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 03/10/2019 EM 006974242

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE FRONTAL SUPERIOR

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001532-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 03/10/2019 EM 006974242

(45) 28/04/2020

(52) 12-16





Fig. 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE FRONTAL SUPERIOR

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001533-9



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 03/10/2019 EM 006974242

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RETROVISOR ESQUERDO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001534-7



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 03/10/2019 EM 006974242

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RETROVISOR DIREITO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001535-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 03/10/2019 EM 006974242

(45) 28/04/2020





Fig. 1.1

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA DIANTEIRA ESQUERDA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001536-3



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 03/10/2019 EM 006974242

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA DIANTEIRA DIREITA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001537-1



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 03/10/2019 EM 006974242

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALETA DIANTEIRA ESQUERDA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001538-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 03/10/2019 EM 006974242





Fig. 1.1

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALETA DIANTEIRA DIREITA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001539-8



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 03/10/2019 EM 006974242

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA TRASEIRA ESQUERDA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001540-1



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 03/10/2019 EM 006974242

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA TRASEIRA DIREITA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001541-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020





Fig. 1.1

(30) 03/10/2019 EM 006974242

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE DIANTEIRA INFERIOR

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001543-6

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 03/10/2019 EM 006974242

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001544-4

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 03/10/2019 EM 006974242

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NARIZ DE TAMPA DE PORTA-MALA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001545-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020





Fig. 1.1

(15) 28/04/2020

(30) 03/10/2019 EM 006974242

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DE PORTA-MALA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001546-0

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 03/10/2019 EM 006974242

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE PORTA-MALA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001547-9

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 03/10/2019 EM 006978185

(45) 28/04/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL ESQUERDO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001555-0

Código 39 - Concessão do Registro



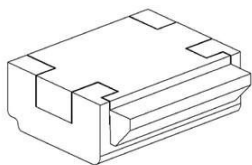


Fig. 1.1

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 09-07 , 08-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LACRE

(73) CLAUDIO ROBERTO GAIEWSKI MARTINS (BR/SC)

(72) CLAUDIO ROBERTO GAIEWSKI MARTINS

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001556-8

Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001573-8

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 15-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001587-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020





Fig. 1.1

(52) 07-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORNO
 (73) FRONTERA GESTÃO E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA EPP (BR/CE)
 (72) ALEXANDRE PEDRON
 (74) SAFELORE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELLECTUAL E INOVAÇÃO LTDA & E
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001588-6

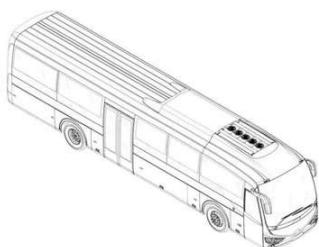


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 06/04/2020
 (15) 28/04/2020
 (30) 04/10/2019 EM 006974713
 (45) 28/04/2020
 (52) 12-08
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÔNIBUS
 (73) IRIZAR, S. COOP. (ES)
 (72) GARIKOITZ TELLERIA
 (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELLECTUAL LTDA.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001589-4



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 06/04/2020
 (15) 28/04/2020
 (45) 28/04/2020
 (52) 02-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
 (72) EDSON MATSUO
 (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001590-8

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 06/04/2020
 (15) 28/04/2020





Figura 1.1

(45) 28/04/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001591-6

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001592-4

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001593-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/04/2020





Figura 1.1

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001600-9

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 20/11/2019 KR 30-2019-0055425

(45) 28/04/2020

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE CELULAR

(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(72) JUN-YONG SONG; BYOUNG-JIN KIM; JUNG-HYUN CHOI; WOO-HYEOK JEONG; EUN-SOO KIM

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001603-3

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 20/11/2019 KR 30-2019-0055424

(45) 28/04/2020

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE CELULAR

(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(72) JUN-YONG SONG; BYOUNG-JIN KIM; JUNG-HYUN CHOI; WOO-HYEOK JEONG; EUN-SOO KIM

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



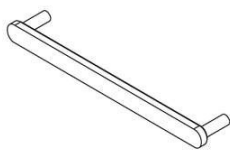
(11) BR 30 2020 001609-2

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) OBISPA METALÚRGICA LTDA. (BR/RS)

(72) PATRIC LIMA PESCADOR; SAMANTA GUINDANI

(74) PAULO AFONSO PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

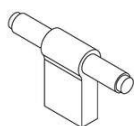
(11) BR 30 2020 001611-4

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) OBISPA METALÚRGICA LTDA. (BR/RS)

(72) PATRIC LIMA PESCADOR; SAMANTA GUINDANI

(74) PAULO AFONSO PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

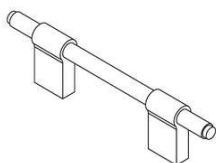


Fig. 2.1

(11) BR 30 2020 001612-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) OBISPA METALÚRGICA LTDA. (BR/RS)



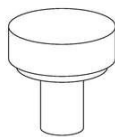


Fig. 1.1

(72) PATRIC LIMA PESCADOR; SAMANTA GUINDANI

(74) PAULO AFONSO PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001613-0

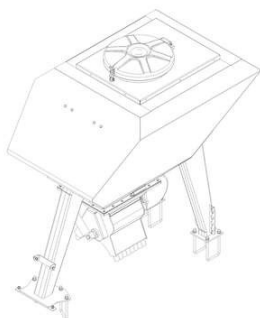


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TANQUE SEMEADOR

(73) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)

(72) ASSIS STRASSER

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001617-3

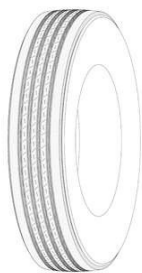


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 08/10/2019 US 29/708,574

(45) 28/04/2020

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) JOHN STEPHEN GUILFORD; DANIEL THOMAS MURPHY; JEFFREY LEON SEVART

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001619-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2020

(15) 28/04/2020

(30) 10/10/2019 US 29/708.920

(45) 28/04/2020





Fig. 1.1

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) RYAN EUGENE ZIMMERMAN; CRAIG DESBRY ENGLISH; DAVID

RUSSELL TUCK; ROBERT WAYNE SCHOTT

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

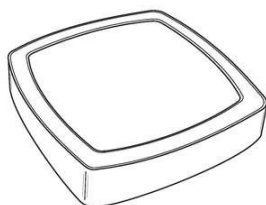
(11) BR 30 2020 001629-7

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) CEU AZUL PLÁSTICOS INDUSTRIAL LTDA (BR/SP)

(72) ALIANE URBANI GHIRLINZONI

(74) CARLOS DE LENA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

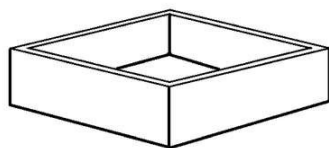
(11) BR 30 2020 001635-1

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) RESTAURANTE DDL LTDA - EPP (BR/RJ)

(72) DIEGO PATRICK MAX MACHADO

(74) TICIANO TORRES GADELHA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001636-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 06-03





FIG. 1.9

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR
 (73) EDUARDO ARIEL GONZÁLEZ BACIGALUPO (BR/SP)
 (72) EDUARDO ARIEL GONZALEZ BACIGALUPO
 (74) JOÃO BATISTA VALVERDE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001637-8



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) FIBRAFORM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/RS)

(72) ROBERTO FRITZEN

(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001639-4

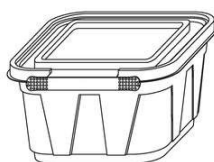


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) FIBRAFORM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. (BR/RS)

(72) ROBERTO FRITZEN

(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001640-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)





Figura 1.1

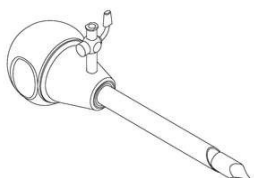
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA

(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001648-3

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TROCARTE

(73) NMT NEW MEDICAL TECHNOLOGY LTDA ME (BR/SC)

(72) EDUARDO TEDESCO; ROGER RODRIGUES BERCOT; TOBIAS EMÍLIO BERGER

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001651-3

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA DOCE

(73) CANDY TOY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PLÁSTICOS LTDA. - ME (BR/SP)

(72) MATHEUS FERNANDES RIBAS

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001658-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/04/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 30-06



FIG. 1.1



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
 (73) CLO GATÍSSIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA-ME
 (BR/SP)

(72) CINTIA VALERIA PLATI DE SOUSA; ROSELY BONANI BAPTISTA

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2019 006324-0

Fig 1.7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/04/2019

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PINGENTE

(62) BR 30 2019 001629-0 21/04/2019

(73) PAULA LEVI DESIGNER DE JOIAS (BR/SP)

(72) PAULA ABRANCHES PALMA LEVI

(74) GILBERTO MARIOT

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001469-6



Fig. 1.1
 Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/10/2019

(15) 28/04/2020

(30) 15/04/2019 US 29/687,726

(45) 28/04/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(62) BR 30 2019 004944-9 14/10/2019

(73) MARY KAY INC. (US)

(72) PRISCILLA OBER; JENNY DEMARCO STAAB; IWONA WALUK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



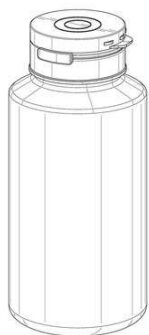


Fig. 2.1
Vista em perspectiva

(11) BR 32 2020 001510-2

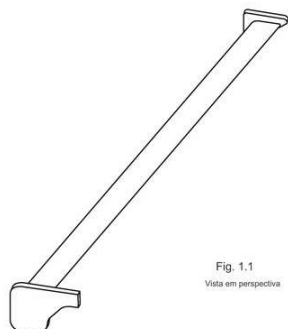


Fig. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/09/2019

(15) 28/04/2020

(30) 19/03/2019 US 29/684,152

(45) 28/04/2020

(52) 15-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR DE LÂMINA PARA TURBINA

(62) BR 30 2019 004399-8 18/09/2019

(73) DRESSER-RAND COMPANY (US)

(72) ATIF MUHAMMAD ALIUDDIN; NICHOLAS VACHON; GRAHAM D. SHERLOCK; TIMOTHY R. GRIFFIN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001569-2

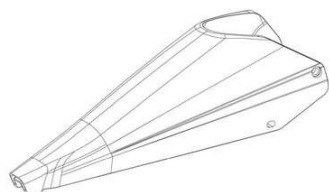


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/10/2019

(15) 28/04/2020

(30) 09/05/2019 EM 006435152

(45) 28/04/2020

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIVISOR PARA MÁQUINA AGRÍCOLA

(62) BR 30 2019 004861-2 10/10/2019

(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) DHANANJAY RAJOPADHYE; MARSHALL T. GRAVES; MICHAEL W. MOSSMAN; VIVEK VEDPATHAK; FLORIAN TEUBNER; TOBIAS ADAMI; TROY HEIMS; STEVE COON

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



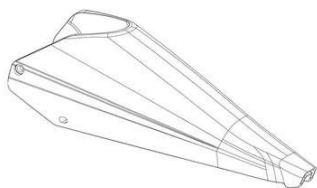


FIG. 2.1

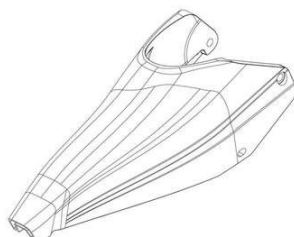


FIG. 3.1

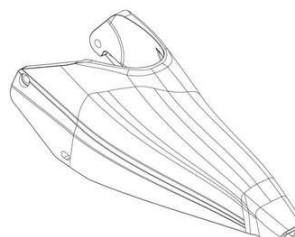


FIG. 4.1

(11) BR 32 2020 001572-2

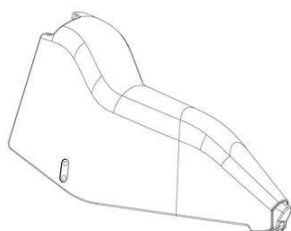


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/10/2019

(15) 28/04/2020

(30) 09/05/2019 EM 006435152

(45) 28/04/2020

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM DIVISOR PARA MÁQUINA AGRÍCOLA

(62) BR 30 2019 004861-2 10/10/2019

(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) DHANANJAY RAJOPADHYE; MARSHALL T. GRAVES; MICHAEL W.

MOSSMAN; VIVEK VEDPATHAK; FLORIAN TEUBNER; TOBIAS ADAMI; TROY

HEIMS; STEVE COON

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

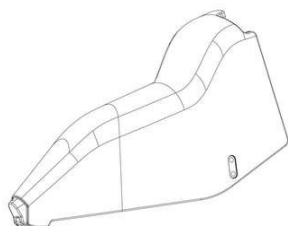


FIG. 2.1

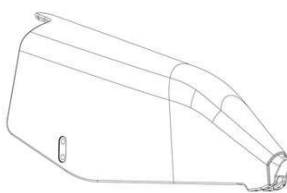


FIG. 3.1

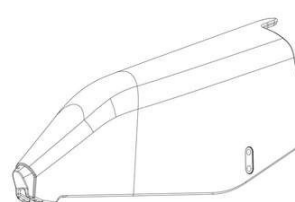


FIG. 4.1

(11) BR 32 2020 001574-9



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2019

(15) 28/04/2020

(30) 24/01/2019 DE 40 2019 100 097.6

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FIXAÇÃO DE ESPELHO RETROVISOR PARA VEÍCULOS

(62) BR 30 2019 003314-3 23/07/2019

(73) MAN TRUCK & BUS SE (DE)



(72) HOLGER KOOS

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001575-7

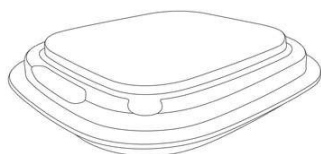


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/03/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 07-10

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(62) BR 30 2020 000993-2 06/03/2020

(73) ALBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (BR/SP)

(72) CELSO DE OLIVEIRA

(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

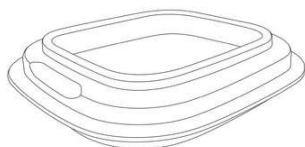


Fig. 2.1

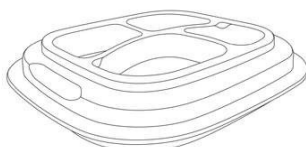


Fig. 3.1

(11) BR 32 2020 001594-3



Figura 1.5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2019

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE DE RADIADOR PARA VEÍCULOS

(62) BR 30 2019 003320-8 23/07/2019

(73) MAN TRUCK & BUS SE (DE)

(72) HOLGER KOOS

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001599-4



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2019

(15) 28/04/2020

(30) 24/01/2019 DE 40 2019 100 097.6

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE DE RADIADOR PARA VEÍCULOS

(62) BR 30 2019 003323-2 23/07/2019

(73) MAN TRUCK & BUS SE (DE)

(72) HOLGER KOOS

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001601-0



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2019

(15) 28/04/2020

(30) 24/01/2019 DE 40 2019 100 097.6

(45) 28/04/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUES PARA VEÍCULOS

(62) BR 30 2019 003324-0 23/07/2019

(73) MAN TRUCK & BUS SE (DE)

(72) HOLGER KOOS

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001615-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/10/2019

(15) 28/04/2020

(30) 10/05/2019 EM 006437174



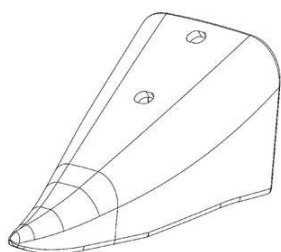


FIG. 1.1

(45) 28/04/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA VEICULAR

(62) BR 30 2019 004934-1 14/10/2019

(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) DHANANJAY RAJOPADHYE; MARSHALL T. GRAVES; MICHAEL W.

MOSSMAN; VIVEK VEDPATHAK; FLORIAN TEUBNER; TOBIAS ADAMI; TROY

HEIMS; STEVE COON

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001659-1

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/03/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SIFÃO PARA ESGOTO

(62) BR 30 2020 001001-9 06/03/2020

(73) LINEAR ACESSORIOS PARA CONSTRUCAO LTDA (BR/SC)

(72) SALMO DE SOUZA

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 001660-5

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/03/2020

(15) 28/04/2020

(45) 28/04/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SIFÃO PARA ESGOTO

(62) BR 30 2020 001001-9 06/03/2020

(73) LINEAR ACESSORIOS PARA CONSTRUCAO LTDA (BR/SC)

(72) SALMO DE SOUZA

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

(11) BR 30 2019 004847-7

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 18/02/2020

(73) SERGIO FERNANDO GENOIN (BR/SC)

(74) IVAIR CUNHA

Referente à GRU 29409231917825602, protocolo 870200045210 de 09/04/2020.

Interessado: SERGIO FERNANDO GENOIN

(11) BR 30 2019 005669-0

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 10/12/2019

(73) OMPRAKASH CHHANGMAL GARG (IN)

(74) Peduti Sociedade de Advogados

Referente à GRU 29409231917185824, protocolo 870200047070 de 14/04/2020.

Interessado: OMPRAKASH CHHANGMAL GARG



Código 39.7 - Sobrestado o Exame de Mérito

Sobrestado o exame de mérito até o fim do processo administrativo de nulidade ou até o trânsito em julgado de ação judicial

(11) BR 30 2017 002950-7

Código 39.7 - Sobrestado o Exame de Mérito

(15) 23/01/2018

(51) 22-02 ()

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POMO DE ESPADA.

(73) SABRESUL INDÚSTRIA METALURGICA LTDA (BR/RS)

(72) EUGÊNIO LUIZ BASTIANI

(74) JOÃO HENRIQUE ESPIRITO DE OLIVEIRA POLI

Exame de mérito sobrestado até a decisão do Processo Administrativo de Nulidade instaurado mediante requerimento de terceiros, conforme publicação na RPI 2518, de 09/04/2019.



Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.
Poderá ser requerida cópia do parecer.

(11) BR 30 2017 004178-7

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 20/02/2018

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 001721-8

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 07/08/2018

(73) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)

(74) Flávia Salim Lopes

Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.



Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) DI 6000522-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 06/04/2000

(15) 29/08/2000

(45) 29/08/2000

(52) 11.15

(54) BANDA DE RODAGEM DE PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) Paul Grosskopf; Ibrahim Janajreh; Jean-Paul Gauthier

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prorrogado de 07/04/2020 a 06/04/2025 (5º Período).

(11) DI 6000529-7

Código 46 - Prorrogação

(22) 06/04/2000

(15) 26/12/2000

(45) 26/12/2000

(52) 11.15

(54) BANDA DE RODAGEM DE PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) Paul Philip Grosskopf; Ralston Horace Moore; Ibrahim Mustafa Janajreh;
Jean-Paul Gau-thier

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prorrogado de 07/04/2020 a 06/04/2025 (5º Período).

(11) DI 6100244-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 14/02/2001

(15) 05/06/2001

(45) 05/06/2001

(54) FRASCO

(73) Natura Cosméticos S.A. (BR/SP)

(72) Thierry de Baschmakoff

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 15/02/2021 a 14/02/2026 (5º Período).

(11) DI 6100687-4

Código 46 - Prorrogação

(22) 22/03/2001

(15) 24/07/2001

(45) 24/07/2001

(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A ABSORVENTE HIGIÊNICO
DE PROTEÇÃO DIÁRIA

(73) Santher - Fábrica de Papel Santa Terezinha S/A (BR/SP)
(72) Plinio Haidar Filho
(74) Alberto Luís Camelier Da Silva
Prorrogado de 23/03/2021 a 22/03/2026 (5º Período).

(11) DI 6404231-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/10/2004
(15) 15/02/2005
(45) 15/02/2005
(54) "CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE"
(73) BRASKEM S.A (BR/BA)
(72) MANOEL CÉSAR MÜLLER DE OLIVEIRA; RENATO SBARDELLOTO;
FLÁVIO DANILAS; ALCEBÍADES MAIA
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Prorrogado de 07/10/2019 a 06/10/2024 (4º Período).

(11) DI 6404293-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/10/2004
(15) 05/04/2005
(45) 05/04/2005
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE
(73) BRASKEM S.A (BR/BA)
(72) MANOEL CÉSAR MÜLLER DE OLIVEIRA; RENATO SBARDELLOTO;
FLÁVIO DANILAS; ALCEBÍADES MAIA
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Prorrogado de 07/10/2019 a 06/10/2024 (4º Período).

(11) DI 6404294-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/10/2004
(15) 05/04/2005
(45) 05/04/2005
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE
(73) BRASKEM S.A (BR/BA)
(72) MANOEL CÉSAR MÜLLER DE OLIVEIRA; RENATO SBARDELLOTO;
FLÁVIO DANILAS; ALCEBÍADES MAIA
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Prorrogado de 07/10/2019 a 06/10/2024 (4º Período).

(11) DI 6404295-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/10/2004
(15) 05/04/2005
(45) 05/04/2005
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE.
(73) Braskem S.A. (BR/BA)



(72) Manoel César Müller de Oliveira; Renato Sbardelloto; Flávio Danilas;
Alcebíades Maia

(74) Momsen, Leonardos & Cia.

Prorrogado de 07/10/2019 a 06/10/2024 (4º Período).

(11) DI 6404296-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 06/10/2004

(15) 05/04/2005

(45) 05/04/2005

(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE.

(73) Braskem S.A. (BR/BA)

(72) Manoel César Müller de Oliveira; Renato Sbardelloto; Flávio Danilas;
Alcebíades Maia

(74) Momsen, Leonardos & Cia.

Prorrogado de 07/10/2019 a 06/10/2024 (4º Período).

(11) DI 6404402-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 06/10/2004

(15) 22/02/2005

(45) 22/02/2005

(54) "CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE"

(73) BRASKEM S.A (BR/BA)

(72) MANOEL CÉSAR MÜLLER DE OLIVEIRA; RENATO SBARDELLOTO;
FLÁVIO DANILAS; ALCEBÍADES MAIA

(74) Momsen, Leonardos & Cia

Prorrogado de 07/10/2019 a 06/10/2024 (4º Período).

(11) DI 6404403-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 06/10/2004

(15) 22/02/2005

(45) 22/02/2005

(54) "CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE"

(73) BRASKEM S.A (BR/BA)

(72) MANOEL CÉSAR MÜLLER DE OLIVEIRA; RENATO SBARDELLOTO;
FLÁVIO DANILAS; ALCEBÍADES MAIA

(74) Momsen, Leonardos & Cia.

Prorrogado de 07/10/2019 a 06/10/2024 (4º Período).

(11) DI 6404404-1

Código 46 - Prorrogação

(22) 06/10/2004

(15) 22/02/2005

(45) 22/02/2005

(54) "CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM RECIPIENTE"

(73) BRASKEM S.A (BR/BA)



(72) MANOEL CÉSAR MÜLLER DE OLIVEIRA; RENATO SBARDELLOTO;
FLÁVIO DANILAS; ALCEBÍADES MAIA

(74) Momsen, Leonardos & Cia.

Prorrogado de 07/10/2019 a 06/10/2024 (4º Período).

(11) DI 6501199-6

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/04/2005

(15) 30/08/2005

(45) 30/08/2005

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALÇADO

(73) Ana Luiza de Barros Barreto Raggio Colagrossi (US)

(72) Ana Luiza de Barros Barreto Raggio Colagrossi

(74) Momsen, Leonardos & Cia

Prorrogado de 30/04/2020 a 29/04/2025 (4º Período).

(11) DI 6501367-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/04/2005

(15) 28/06/2005

(45) 28/06/2005

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM UMA TAMPA PARA RECIPIENTE

(73) Stora Enso Packaging Boards (FI)

(72) Panu Tanninen; Paivi Maatta

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 30/04/2020 a 29/04/2025 (4º Período).

(11) DI 6505128-9

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/12/2005

(15) 05/06/2007

(45) 05/06/2007

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO DE AUTO
ATENDIMENTO

(73) Procomp Industria Eletrônica Ltda (BR/SP) ; Procomp Amazônia Indústria
Eletrônica Ltda. (BR/AM)

(72) Elcio Fukushima

(74) Demarest e Almeida - Advogados

Prorrogado de 20/12/2020 a 19/12/2025 (4º Período).

(11) DI 6600961-8

Código 46 - Prorrogação

(22) 30/03/2006

(15) 13/06/2006

(45) 13/06/2006

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COPO

(73) M K ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA (BR/BA)

(72) Jacques Ivo Krause



(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Prorrogado de 31/03/2021 a 30/03/2026 (4º Período).

(11) DI 6600962-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/03/2006
(15) 06/06/2006
(45) 06/06/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LIQUIDIFICADOR
(73) M K ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA (BR/BA)
(72) Jacques Ivo Krause
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Prorrogado de 31/03/2021 a 30/03/2026 (4º Período).

(11) DI 7001217-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/04/2010
(15) 23/11/2010
(45) 23/11/2010
(52) 12-15
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEUMÁTICO
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)
(72) Didier Michel Martin
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Prorrogado de 06/04/2020 a 05/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7001218-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/04/2010
(15) 08/02/2011
(45) 08/02/2011
(52) 12-15
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FLANCO DE PNEUMÁTICO
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)
(72) John R. Davidson, Jr; Joseph A. Stain
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Prorrogado de 06/04/2020 a 05/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7001298-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/04/2010
(15) 19/10/2010
(45) 19/10/2010
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PLACA SEPARADORA PARA PAINEL ELÉTRICO
(73) STECK INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA (BR/SP)
(72) GABRIEL GANANIAN



(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Prorrogado de 14/04/2020 a 13/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7001353-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/04/2010
(15) 09/11/2010
(45) 09/11/2010
(52) 06-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABIDE
(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)
(72) Seung Hyun Song; Eun Young Jee; Ki Hyuk Kim; Min Jung You
(74) Dannemann, Simsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 15/04/2020 a 14/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7001413-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/04/2010
(15) 26/10/2010
(45) 26/10/2010
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM IDENTIFICADOR PARA BORNE
(73) STECK INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA (BR/SP)
(72) GABRIEL GANANIAN
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Prorrogado de 20/04/2020 a 19/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7001414-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/04/2010
(15) 26/10/2010
(45) 26/10/2010
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ADAPTADOR DE TOMADA
(73) STECK INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA (BR/SP)
(72) GABRIEL GANANIAN
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Prorrogado de 20/04/2020 a 19/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7001423-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 16/04/2010
(15) 22/02/2011
(45) 22/02/2011
(52) 12-15
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE RODAGEM PARA PNEUMÁTICO
(73) Bridgestone Corporation (JP)



(72) Sotaro Iwabuchi; Yasuo Himuro; Paula R. Lundgren; Jon I. Stuckey
(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce
Prorrogado de 17/04/2020 a 16/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7001435-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/04/2010
(15) 22/02/2011
(45) 22/02/2011
(52) 12-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VEÍCULO
(73) Byd Company Limited (CN)
(72) Yubo Lian; Hao Zeng; Xiaodi Xu; Min Zhang
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 20/04/2020 a 19/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7001509-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 26/04/2010
(15) 23/11/2010
(45) 23/11/2010
(52) 19-08
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM EMBALAGEM
(73) UNILEVER N.V. (NL)
(72) ADAM DEREK KERSHAW SWAN; SEAN RICHARD HARVEY
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Prorrogado de 27/04/2020 a 26/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7001636-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/04/2010
(15) 06/09/2011
(45) 06/09/2011
(52) 12-15
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE RODAGEM PARA PNEUMÁTICO
(73) Bridgestone Corporation (JP)
(72) Yusuke Nobunaga
(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce
Prorrogado de 28/04/2020 a 27/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7001642-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/04/2010
(15) 06/09/2011
(45) 06/09/2011
(52) 12-15
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE RODAGEM PARA



PNEUMÁTICO

(73) Bridgestone Corporation (JP)

(72) Takaaki Kojima; Yusuke Nobunaga

(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce

Prorrogado de 28/04/2020 a 27/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7001673-9

Código 46 - Prorrogação

(22) 30/04/2010

(15) 07/12/2010

(45) 07/12/2010

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) Didier Michel Martin

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prorrogado de 01/05/2020 a 30/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7001674-7

Código 46 - Prorrogação

(22) 30/04/2010

(15) 07/12/2010

(45) 07/12/2010

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) Gilles Godeau; Fabien Chatignoux

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prorrogado de 01/05/2020 a 30/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7002021-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 17/05/2010

(15) 16/11/2010

(45) 16/11/2010

(52) 15-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SEPARADOR MAGNÉTICO

TETRAPOLAR

(73) Gaustec Indústria e Manutenção em Eletromagnéticos Ltda. (BR/MG)

(72) Márcio Augusto Teixeira Ribeiro; José Pancrácio Ribeiro

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 18/05/2020 a 17/05/2025 (3º Período).

(11) DI 7002659-9

Código 46 - Prorrogação

(22) 07/07/2010

(15) 22/03/2011

(45) 22/03/2011



(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) GUERLAIN (FR)
(72) JADE JAGGER
(74) JACQUES LABRUNIE
Prorrogado de 08/07/2020 a 07/07/2025 (3º Período).

(11) DI 7003423-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 07/04/2010
(15) 29/03/2011
(45) 29/03/2011
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A EMBALAGEM
(73) British-American Tobacco (Holdings) Limited (GB)
(72) John Graham England
(74) Ana Cristina Almeida Müller Wegmann
Prorrogado de 08/04/2020 a 07/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7003900-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/10/2010
(15) 09/03/2011
(45) 09/03/2011
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POTE
(73) COMPAGNIE GERVAIS DANONE (FR)
(72) CHRISTOPHE MARTIN
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Prorrogado de 02/10/2020 a 01/10/2025 (3º Período).

(11) DI 7004905-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/04/2010
(15) 12/07/2011
(45) 12/07/2011
(52) 09-03 , 27-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A EMBALAGEM
(73) British-American Tobacco (Holdings) Limited (GB)
(72) Paul Gibson; Spence Forster; Nina Fortune
(74) Ana Cristina Almeida Muller Wegmann
Prorrogado de 06/04/2020 a 05/04/2025 (3º Período).

(11) DI 7005190-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/10/2010
(15) 04/09/2012
(45) 04/09/2012



(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO PARA CADEIRA
(73) Herman Miller, Inc. (US)
(72) Yves Behar; Bret Recor; Qin Li; Naoya Edahiro
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 14/10/2020 a 13/10/2025 (3º Período).

(11) DI 7100226-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 21/01/2011
(15) 27/12/2011
(45) 27/12/2011
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) MAURIZIO CLAYTON GRAGNANI (BR/SP)
(72) MAURIZIO CLAYTON GRAGNANI
(74) CRIMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Prorrogado de 22/01/2021 a 21/01/2026 (3º Período).

(11) DI 7100561-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/01/2011
(15) 11/12/2012
(45) 11/12/2012
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) Natura Cosméticos S.A (BR/SP)
(72) Alessandro Mendes; Fábio Rossi; Filomena Padron
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 15/01/2021 a 14/01/2026 (3º Período).

(11) DI 7101310-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/04/2011
(15) 29/05/2012
(45) 29/05/2012
(52) 12-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A AUTOMÓVEL
(73) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN)
(72) FUJUN LU
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Prorrogado de 09/04/2021 a 08/04/2026 (3º Período).

(11) DI 7101311-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/04/2011
(15) 29/05/2012



(45) 29/05/2012
(52) 12-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A AUTOMÓVEL.
(73) CHERY AUTOMOBILE CO., LTD. (CN)
(72) JIANHUI LU
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Prorrogado de 09/04/2021 a 08/04/2026 (3º Período).

(11) DI 7101365-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/04/2011
(15) 29/11/2011
(45) 29/11/2011
(52) 15-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PALHETA
(73) CMV Construções Mecânicas Ltda (BR/RS)
(72) José Fernando Diehl Vieira
(74) Marpa Consultoria & Assessoria Empresarial Ltda
Prorrogado de 02/04/2021 a 01/04/2026 (3º Período).

(11) DI 7101366-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/04/2011
(15) 13/12/2011
(45) 13/12/2011
(52) 15-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM IMPULSOR
(73) CMV Construções Mecânicas Ltda (BR/RS)
(72) José Fernando Diehl Vieira
(74) Marpa Consultoria & Assessoria Empresarial Ltda
Prorrogado de 02/04/2021 a 01/04/2026 (3º Período).

(11) DI 7101367-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/04/2011
(15) 17/04/2012
(45) 17/04/2012
(52) 15-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA DE CONTROLE
(73) CMV - Construções Mecânicas Ltda (BR/RS)
(72) José Fernando Diehl Vieira
(74) Marpa Consultoria & Assessoria Empresarial Ltda
Prorrogado de 02/04/2021 a 01/04/2026 (3º Período).

(11) DI 7101368-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/04/2011
(15) 20/03/2012



(45) 20/03/2012
(52) 15-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA DE CONTROLE
(73) CMV CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA. (BR/RS)
(72) José Fernando Diehl Vieira
(74) Marpa Consultoria & Assessoria Empresarial Ltda
Prorrogado de 02/04/2021 a 01/04/2026 (3º Período).

(11) DI 7101369-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/04/2011
(15) 27/12/2011
(45) 27/12/2011
(52) 15-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM IMPULSOR
(73) CMV - Construções Mecânicas Ltda (BR/RS)
(72) José Fernando Diehl Vieira
(74) Marpa Consultoria & Assessoria Empresarial Ltda
Prorrogado de 02/04/2021 a 01/04/2026 (3º Período).

(11) DI 7101370-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/04/2011
(15) 27/12/2011
(45) 27/12/2011
(52) 15-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PALHETA
(73) CMV - Construções Mecânicas Ltda (BR/RS)
(72) José Fernando Diehl Vieira
(74) Marpa Consultoria & Assessoria Empresarial Ltda
Prorrogado de 02/04/2021 a 01/04/2026 (3º Período).

(11) DI 7102175-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 04/04/2011
(15) 10/04/2012
(45) 10/04/2012
(52) 04-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESCOVA
(73) Jorge Kanno (BR/PR)
(72) Jorge Kanno
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Prorrogado de 05/04/2021 a 04/04/2026 (3º Período).

(11) DI 7102178-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 04/04/2011
(15) 10/04/2012



(45) 10/04/2012

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESCOVA

(73) Jorge Kanno (BR/PR)

(72) Jorge Kanno

(74) Vilage Marcas & Patentes S/S/ Ltda

Prorrogado de 05/04/2021 a 04/04/2026 (3º Período).



Código 47.1 - Petição Prejudicada

Prejudicada a Petição Indicada de acordo com o complemento.

(21) BR 30 2012 006542-9	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 18/12/2012 (30) 04/12/2012 WO DM/079960 (71) IZETTLE MERCHANT SERVICES AB (SE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Prejudicada a petição, com vistas à apresentação de documento de prioridade unionista, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2436, de 12/09/2017. Em referência à petição nº 020130020630, de 13/03/2013.
(21) BR 30 2012 006561-5	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 19/12/2012 (30) 29/06/2012 US 29/426,091 (71) CATERPILLAR INC. (US) (74) Soerensen Garcia Advogados Associados Prejudicada a petição, com vistas à apresentação de documento de prioridade unionista, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2352, de 02/02/2016. Em referência à petição nº 020130018244, de 05/03/2013.
(21) BR 30 2012 006563-1	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 19/12/2012 (30) 29/06/2012 US 26/426,074 (71) Caterpillar Inc. (US) (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS Prejudicada a petição, com vistas à apresentação de documento de prioridade unionista, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2352, de 02/02/2016. Em referência à petição nº 020130018252, de 05/03/2013.
(21) BR 30 2012 006564-0	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 19/12/2012 (30) 29/06/2012 US 29/426,089 (71) Caterpillar Inc. (US) (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS Prejudicada a petição, com vistas à apresentação de documento de prioridade unionista, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2360, de 29/03/2016. Em referência à petição nº 020130018241, de 05/03/2013.
(21) BR 30 2012 006566-6	Código 47.1 - Petição Prejudicada (22) 19/12/2012 (30) 29/06/2012 SU 29/426,090



(71) Caterpillar Inc. (US)

(74) Soerensen Garcia Advogados Associados

Prejudicada a petição, com vistas à apresentação de documento de prioridade unionista, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2360, de 29/03/2016. Em referência à petição nº 020130018233, de 05/03/2013.

(21) BR 30 2013 000433-3

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 01/02/2013

(30) 02/08/2012 US 29/428717

(71) COVIDIEN LP (US)

(74) Orlando de Souza

Prejudicada a petição, com vistas à apresentação de documento de prioridade unionista, tendo em vista o indeferimento do pedido, publicado na RPI 2265, de 03/06/2014. Em referência à petição nº 020130037160, de 02/05/2013.



Código 47.3 - Petição Deferida

Deferimento da petição apresentada

(11) BR 30 2012 006506-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Myoscience, Inc (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020130014424, de 21/02/2013.
(11) BR 30 2013 000043-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PRICER AB (SE) (74) Andre Ferreira de Oliveira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130028477, de 04/04/2013.
(11) BR 30 2013 000057-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PRICER AB (SE) (74) Nellie D Shores Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130029825, de 08/04/2013.
(11) BR 30 2013 000341-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ALBEA SERVICES (FR) (74) DANNEMANN,SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à retificação de dados da autora. Em referência ao protocolo nº 020130031892, de 15/04/2013.
(11) BR 30 2013 004719-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DRESSER, INC. (US) (74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO Deferida a petição, com vistas à apresentação de esclarecimentos. Em referência ao protocolo nº 018140000241, de 07/01/2014.
(11) BR 30 2019 001240-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SMC CORPORATION (JP) (74) Flávia Salim Lopes
(21) BR 30 2020 000143-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FACEBOOK TECHNOLOGIES, LLC (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200046962



(21) BR 30 2020 000144-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FACEBOOK TECHNOLOGIES, LLC (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200046960
(21) BR 30 2020 000145-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FACEBOOK TECHNOLOGIES, LLC (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200044892
(21) BR 30 2020 000146-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FACEBOOK TECHNOLOGIES, LLC (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200039929
(21) BR 30 2020 000147-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FACEBOOK TECHNOLOGIES, LLC (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200044893
(21) BR 30 2020 000160-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) COOLSIDE LIMITED (GB) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200014058
(11) BR 30 2020 000174-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200047890
(11) BR 30 2020 000175-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200047895
(11) BR 30 2020 000176-1	Código 47.3 - Petição Deferida



(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
apresentado na petição de protocolo 870200047897

(11) BR 30 2020 000177-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
apresentado na petição de protocolo 870200047899

(11) BR 30 2020 000186-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) GRACO MINNESOTA INC. (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
apresentado na petição de protocolo 870200042086

(11) BR 30 2020 000189-3

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) GRACO MINNESOTA INC. (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
apresentado na petição de protocolo 870200042075

(21) BR 30 2020 000190-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) HELEN OF TROY LIMITED (BB)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
apresentado na petição de protocolo 870200046712

(21) BR 30 2020 000664-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) THE CLIMATE CORPORATION (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais dos documentos de procuração e
prioridade apresentados na petição de protocolo 870200040833



Código 47.5 - Petição Indeferida

Indeferimento da petição apresentada

(11) BR 30 2018 054554-0

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) MJN U.S. HOLDINGS LLC (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Petição 870200017497, de 05/02/2020, à pág. 3/3, solicita correção de Certificado de Registro por erro do INPI. A solicitação não apresenta fundamentação legal por referir-se a petição anterior (Petição 870180154193, de 23/11/2018,) não conhecida (despacho 47, publicado em 15/04/2020). Assim, indefere-se a petição 870200017497.



Código 47.7 - Petição Não Atendida

Não atendidas as solicitações das petições em referência, conforme indicado em cada publicação.

(21) BR 30 2018 055282-2

Código 47.7 - Petição Não Atendida
(71) DALVA DA SILVA SACRAMENTO (BR/ES)
Petição 870200038036 de 23/03/2020 não atendida, por se tratar de cumprimento de exigência intempestivo, pois o prazo era 18/01/2020 e ocorreu de fato em 03/03/2020, sendo, portanto, devido o arquivamento definitivo.

(21) BR 30 2019 004254-1

Código 47.7 - Petição Não Atendida
(71) ANTONIO CÂNDIDO DE SOUZA SOBRINHO (BR/SP)
(74) MARCIO LORETI
Petição 870200028363 de 02/03/2020 não atendida, por se tratar de pagamento de cumprimento de exigência feito após o protocolo, sendo, portanto, devido o arquivamento.

(21) BR 30 2020 000735-2

Código 47.7 - Petição Não Atendida
(71) BRUNO HENRIQUE MACHADO (BR/SP)
Petição 870200032576 de 10/03/2020 não atendida, por se tratar de cumprimento de exigência intempestivo, pois o prazo venceu no dia 09/03/2020 e a petição foi apresentada no dia 10/03/2020.



Código 62 - Alteração de Sede Deferida

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

(11) BR 30 2015 000622-6

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 10/02/2015

(15) 14/06/2016

(71) KRAFT FOODS SCHWEIZ HOLDING GMBH (CH)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIERA DE MELLO ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200047279, de 15/04/2020.



Código 71 - Despacho Anulado

Anulada o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(21) BR 30 2019 006027-2

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 09/12/2019

(71) MITSUBISHI HEAVY INDUSTRIES, LTD. (JP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente RPI: 2565 - Cód. 34, Publicado: 03/03/2020, por ter sido indevido.

(21) BR 32 2020 001459-9

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 30/09/2019

(62) BR 30 2019 004660-1 30/09/2019

(71) VALMONT INDUSTRIES, INC. (US)

(74) LICKS ADVOGADOS

Referente RPI: 2571 - Cód. 34, Publicado: 14/04/2020, por ter sido indevido.

(21) BR 32 2020 001460-2

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 30/09/2019

(62) BR 30 2019 004660-1 30/09/2019

(71) VALMONT INDUSTRIES, INC. (US)

(74) LICKS ADVOGADOS

Referente RPI: 2571 - Cód. 34, Publicado: 14/04/2020, por ter sido indevido.

(21) BR 32 2020 001461-0

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 30/09/2019

(62) BR 30 2019 004660-1 30/09/2019

(71) VALMONT INDUSTRIES, INC. (US)

(74) LICKS ADVOGADOS

Referente RPI: 2571 - Cód. 34, Publicado: 14/04/2020, por ter sido indevido.

(21) BR 32 2020 001462-9

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 30/09/2019

(62) BR 30 2019 004660-1 30/09/2019

(71) VALMONT INDUSTRIES, INC. (US)

(74) LICKS ADVOGADOS

Referente RPI: 2571 - Cód. 34, Publicado: 14/04/2020, por ter sido indevido.

(21) BR 32 2020 001463-7

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 30/09/2019

(62) BR 30 2019 004660-1 30/09/2019

(71) VALMONT INDUSTRIES, INC. (US)

(74) LICKS ADVOGADOS



Referente RPI: 2571 - Cód. 34, Publicado: 14/04/2020, por ter sido indevido.



Código 73 - Retificação

Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

(11) BR 30 2019 001240-5

Código 73 - Retificação

(22) 28/03/2019

(15) 03/09/2019

(45) 03/09/2019

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO RESIDUAL

(71) SMC CORPORATION (JP)

(72) KAZUHIRO MATSUSHITA; TOMOKAZU UENO

(74) Flávia Salim Lopes

Referente RPI: 2539 - Cód. 39, Publicado: 03/09/2019. A petição 870190084191 de 28/08/2019 trouxe a correção das figuras apresentadas no cumprimento de exigência de 870190072646 de 29/07/2019 sem acréscimo ou alteração de matéria.



Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

Emissão de Cópia Oficial para efeitos de comprovação de Prioridade Unionista.

(21) BR 30 2016 005994-2

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) HI TECHNOLOGIES S.A (BR/PR)

(74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Emitida através do serviço de Delivery em 17/04/2020, a cópia oficial solicitada através da petição 870200034708.

(21) BR 30 2019 003502-2

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) RODRIGO DANGELO (BR/PR)

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Emitida através do serviço de Delivery em 17/04/2020, a cópia oficial solicitada através da petição 870200041079.

(21) BR 30 2019 005754-9

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) LORENZETTI S.A. INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Emitida através do serviço de Delivery em 17/04/2020, a cópia oficial solicitada através da petição 870200032850.

(21) BR 30 2020 000805-7

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) SANTACOLOMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PARA ESPORTE LTDA - ME (BR/SC)

(74) Lenice Dos Santos Marino

Emitida através do serviço de Delivery em 17/04/2020, a cópia oficial solicitada através da petição 870200033110.

